

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 145
22/11/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 166 (CENTO E SESENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

| | | |
|-----------------|---------------------|--------------------|
| DTS DGP 5 2024 | DTS GQO EGQ 15 2024 | DTS RHS 10 2024 |
| DTS EGB 31 2024 | DTS MAD 1 2024 | DTS TGQ 2 2024 |
| DTS ESD 15 2024 | DTS MCT 11 2024 | DTS TIC 8 2024 |
| DTS EST 11 2024 | DTS MGE 9 2024 | DTS VCX 18 2024 |
| DTS GAG 11 2024 | DTS MPES 3 2024 | DTS VGI VCH 3 2024 |
| DTS GLC 17 2024 | | |

SEÇÃO II

21

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO OUV GAR 1 2024 (LISTAGEM DE PARTICIPANTES NPGD)
EDITAL CEL ESR 2 2024 (MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL) - RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO
EDITAL DE SELEÇÃO MPH 3 2024 (MESTRADO E DOUTORADO EM MEDICINA VETERINÁRIA)
EDITAL DE SELEÇÃO MPSG 4 2024 (MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO) - ADITAMENTO 3
EDITAL DE SELEÇÃO PPGAd 1 2024 (MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1º SEMESTRE 2025)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGAd 2 2024 (MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO PARA SERVIDORES - 1º SEMESTRE 2025)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGJA 9 2024 (MESTRADO PROFISSIONAL EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD 2 2024 (MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - TURMA 1º 2025 - ESTUDANTES ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL)
EDITAL DE SELEÇÃO PROEX 4 2024 (AÇÕES DE EXTENSÃO - EXERCÍCIO 2025)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) EGH 3 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) EGQ 3 2024
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) ESC 1 2024
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) INF 1 2024
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) MFL 1 2024
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) MIP 1 2024
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) RHS 13 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) VCH 1 2024
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO(NPGD) PEP 1 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO - LISTAGEM DE PARTICIPANTES)
EDITAL NOVO PROGRAMA DE GESTAO E DESEMPENHO(NPGD) PROPLAN 1 2024
LISTAGEM DE PARTICIPANTES (NPDG) ESE 2024
LISTAGEM DE PARTICIPANTES (NPGD) EDS DDA DCJ 2024

SEÇÃO III

123

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

| | | |
|----------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| DECISÃO GABR 258 2024 | RESOLUÇÃO CEPEX 4.023 2024 | RESOLUÇÃO VCH 16 2024 |
| DECISÃO GABR 259 2024 | RESOLUÇÃO RIC 6 2024 | RESOLUÇÃO VEI 22 2024 |
| IN CONJUNTA PROPLAN SAEP 24 2024 | | |

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS SDC 18 2024

PORTARIAS

PORTARIA 1.758 2024

PORTARIA 1.806 2024

PORTARIA 1.807 2024

PORTARIA 1.808 2024

PORTARIA 1.809 2024

PORTARIA 1.810 2024

PORTARIA 1.831 2024

PORTARIA 1.836 2024

PORTARIA 1.837 2024

PORTARIA 1.842 2024

PORTARIA 1.843 2024

PORTARIA 1.844 2024

PORTARIA 1.845 2024

PORTARIA 68.743 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 238 2024

RDD DAP CCPP 239 2024

RDD DAP CCPP 240 2024

RDD DAP CCPP 241 2024

RDD DAP CCPP 242 2024

RDD DAP CCPP 243 2024

RDD DAP GEPE RET 423 2024

RDD DAP GEPE RET 449 2024

RDD DAP GEPE RET 471 2024

RDD DAP GEPE RET 472 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/UFF Nº 5, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de Pensamento Político e Políticas Públicas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a aprovação da plenária em reunião ordinária do Departamento de Geografia e Políticas Públicas no dia 13 de novembro de 2024,

RESOLVE:

I- **Designar** JUAN VICENTE BACHILLER CABRIA, Professor Adjunto, matrícula nº 2244967, SORAIA MARCELINO VIEIRA, Professora Adjunta, matrícula nº 2123462 e FABIANO DIAS MONTEIRO, Professor Adjunto, matrícula nº 2248573 na qualidade de titulares da banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Classe Assistente, regime 40h, na área de conhecimento de Pensamento Político e Políticas Públicas.

II- A suplência será composta pelo docente PRISCILA ERMINIA RISCADO, Professora Adjunta, matrícula nº 2544524.

III- A secretaria será composta pelo servidor Aloísio Afonso de Araújo Kelmer, Auxiliar em Administração, matrícula 2259485.

IV- A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MICHAEL ALEXANDRE CHETRY
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de Sindicância, responsável pela apuração da demanda NUP 23546.074150/2024-73, instituída pela DTS EGB/UFF 28, de 16 de setembro de 2024, publicada no BS nº 126, de 07/10/2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os fatos mencionados na demanda NUP 23546.074150/2024-73 e tendo em vista a necessidade de agendar e realizar entrevistas com todas as partes envolvidas, muitas das quais possuem agendas conflitantes, o que atrasou o andamento dos trabalhos, bem como para garantir que todos os envolvidos tenham a oportunidade de se manifestar e apresentar suas defesas adequadamente, **resolve**, excepcionalmente:

- I. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de Sindicância, responsável pela apuração da demanda NUP 23546.074150/2024-73, instituída pela DTS EGB/UFF 28, de 16 de setembro de 2024, e publicada no BS nº 126, de 07/10/2024.
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF N.º 15 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de membros de Grupo de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Faculdade de Direito e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os membros abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Faculdade de Direito e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consesuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

| Membro | SIAPE |
|-----------------------------------|---------|
| Cristiana Vianna Veras | 1700361 |
| Fernanda Pontes Pimentel | 2524037 |
| Marcos Aurelio Dias Oliveira | 1307930 |
| Paulo Roberto dos Santos Corval | 1737984 |
| Plinio Lacerda Martins | 1374478 |
| Sergio Gustavo de Mattos Pauseiro | 1056217 |

II. Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL
Diretora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 11 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Recomposição do Colegiado do curso de Ciências Contábeis de Niterói.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando a aposentadoria do Professor Antônio Navarro Pereira (STC), as solicitações de alteração da representação docente dos departamentos de Análise e de Estatística e a recomposição da representação discente, necessária em função da formatura dos membros anteriores.

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros titulares e suplentes para o Colegiado do curso de Ciências Contábeis de Niterói:

| MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTEs |
|---|---|
| Alexandre Cunha Gomes (STC) SIAPE 2241018 | Jorge Vieira da Costa Júnior (STC) SIAPE 1092138 |
| Aline Moura Costa da Silva (STC) SIAPE 1652267 | Márcio Marvila Pimenta (STC) SIAPE 2253733 |
| Manoel Severino de Jesus (STC) SIAPE 311641 | Antônio Roberto da Silva (STC) SIAPE 310733 |
| Vinay Chaba (STC) SIAPE 2151775 | José Paulo Cosenza (STC) SIAPE 1841956 |
| Carlos Augusto Vidotto (SEN) SIAPE 2336013 | Carolina Grottera (SEN) SIAPE 1037381 |
| Renato Luis Pinto Miranda (STA) SIAPE 1999708 | Ivando Silva de Faria (STA) SIAPE 2522192 |
| Márcio Watanabe Alves de Souza (GET) SIAPE 3091778 | Marco Aurélio dos Santos Sanfins (GET) SIAPE 764008 |
| Juliana Coelho Chaves (GAN) SIAPE 1527096 | Xuan Zhang (GAN) SIAPE 3307132 |
| João Victor Nóvoa e Silva Gonçalves (Discente) Matrícula 124022067 | Filipe Molinari Moura (Discente) Matrícula 224022073 |
| Wallace Lucas de Souza Figueiredo (Discente) Matrícula 124022065 | Matheus Quintanilha Tavares (Discente) Matrícula 124022041 |

II – Esse Colegiado substitui a qualquer outro anteriormente designado.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF Nº 11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Designa “ad referendum” membros para a banca avaliadora do exame de proficiência na disciplina GAG00070 - Sensoriamento Remoto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e ainda o que prevê o artigo 88, § 3º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF - Resolução CEP nº 1 de 14/01/2015,

RESOLVE:

I- Designar os professores **FABIO FERREIRA DIAS**, matrícula SIAPE 1775579, **JULIA CELIA MERCEDES STRAUCH**, matrícula SIAPE 767173 e **MARCUS VINICIUS ALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2331690, como membros titulares para compor comissão avaliadora do exame de proficiência na disciplina GAG00070 - Sensoriamento Remoto.

II- A presidência da banca caberá ao professor **FABIO FERREIRA DIAS**.

III- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo em direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO FERREIRA DIAS
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1775579
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 17, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa comissão de avaliação docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar DENNIS DA SILVA CASTANHEIRA, professor adjunto A2, Mat. SIAPE nº 1395696, ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO, professor adjunto C4, Mat. SIAPE nº 2125452, e GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO, professor adjunto C3, Mat. SIAPE nº 2255860, para, sob a presidência do primeiro, analisar e elaborar o parecer do relatório de atividades para fins de progressão funcional da Professora Nadja Pattresi de Souza e Silva.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 1905408
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 15, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Criação da Comissão de Avaliação para Aproveitamento e Desativação das Disciplinas Cadastradas do Departamento de Química Orgânica e designação dos seus membros.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Criar a Comissão de Avaliação para Aproveitamento e Desativação das Disciplinas Cadastradas do Departamento de Química Orgânica e designar para compô-la os servidores docentes Pedro Netto Batalha – SIAPE 2933351, Rodolfo Goetze Fiorot – SIAPE 1308695, Flaviana Rodrigues Fintelman Dias – SIAPE 3160582, Lucas Silva Abreu – SIAPE 3257407 e Carolina Guimarães de Souza Lima – SIAPE 3306287, cabendo a presidência ao primeiro.

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua designação.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAD/UFF Nº 1 DE 30 DE OUTUBRO 2024

Designação de membros para as Comissões Preparatórias para a avaliação do MEC.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ MAD**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os docentes listados abaixo para compor a Comissão Didático-Pedagógica:

Denise Cristina de Oliveira Nascimento – SIAPE 2999294

Izabela Maria Rezende Taveira – SIAPE 1554210

Fábio do Nascimento Siqueira da Silva – SIAPE 1765483

Renata Céli Moreira da Silva – SIAPE 3008914

II- Designar os docentes listados abaixo para compor a Comissão de Corpo Docente:

Luciano José de Oliveira – SIAPE 2210921

Isabel Balloussier Cerchiaro – SIAPE 1744463

Leonard Barreto Moreira – SIAPE 1322785

Ailton da Silva Ferreira – SIAPE 1768769

III- Designar os docentes listados abaixo para compor a Comissão de Infraestrutura:

Giuliano Alves Borges e Silva – SIAPE 2359449

Ernani Viana Saraiva – SIAPE 1776745

Daniele Fernandes Rodrigues – SIAPE 3160846

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Coordenadora do curso de Administração – MAD
SIAPE: 2999294

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Alteração da DTS MCT/UFF nº 2 de 03 de abril de 2024 que institui a Comissão para Avaliação das Atividades de Extensão do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar o nome da docente JULIA ALVES E SOUZA – SIAPE nº 3438221 para compor a Comissão para Avaliação das Atividades de Extensão em substituição ao docente JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA – SIAPE nº 1201891.

II – A composição da Comissão para Avaliação das Atividades de Extensão fica assim constituída: FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY – SIAPE nº 2746580 (presidente), MONIQUE DOS SANTOS BARRETO – SIAPE nº 4089763 e JULIA ALVES E SOUZA – SIAPE nº 3438221.

III – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
SIAPE 1201898
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE/UFF Nº 9 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa substituição de membro permanente para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a substituição de membro permanente no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem, da representação do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB), da docente Gisele Caldas Alexandre, SIAPE 1775586, designada pela DTS nº 06 de 27 de agosto de 2024, que não será mais a representante, passando a substituí-la a docente Cynthia Boschi Pinto, SIAPE 31069.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

THALITA GOMES DO CARMO
COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPES/UFF, Nº 3, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Formação da Comissão de Pós-Doutorado do
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde
(MPES/EEAAC)

**A COORDENADORA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE: FORMAÇÃO
DOCENTE INTERDISCIPLINAR PARA O SUS DA UNIVERSIDADE**

FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e
regimentais,

RESOLVE:

I. Designar como membros para composição da Comissão de Pós-Doutorado do
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS, da
Universidade Federal Fluminense, sob a presidência da primeira, as professoras:

- MARILEI DE MELO TAVARES E SOUZA, docente permanente na linha de Formação Pedagógica em Saúde, do MPES/UFF, vinculado a CME Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – UORG – 325
- MICHELE SOLTOSKY PERES, SIAPE 1615957, docente colaboradora na linha de Formação Pedagógica em Saúde, do MPES/UFF, vinculado a CME Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – UORG – 325
- ALINE MIRANDA DA FONSECA MARINS, docente colaboradora na linha de Formação Pedagógica em Saúde, do MPES/UFF, vinculado a CME Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – UORG – 325

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAGDA DE SOUZA CHAGAS
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 10 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Designa o membro representante do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para agente patrimonial local e usuário do Sistema de Administração Patrimonial (SISAP).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar membro representante do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para agente patrimonial local e usuário do Sistema de Administração Patrimonial (SISAP) em Rio das Ostras:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Alexandre Fernandes da Cunha – matrícula SIAPE: 1661077

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGQ/UFF Nº 2, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia Química.

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a 140ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Química,

RESOLVE:

I – Destituir a docente **LAURINDA FÁTIMA DA FONSECA PEREIRA GUIMARÃES BRAGANÇA**, matrícula SIAPE nº 304797, como membro do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia Química.

II – Designar a docente **MÔNICA PINTO MAIA**, matrícula SIAPE 1714776, como membro do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia Química.

III – Ratificar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia Química, sendo:

Presidente: Coordenador do Curso, docente **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1905387.

Membros: os docentes **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1735252; **ANDERSON DE ARAÚJO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1229496; **JONES COLOMBO**, matrícula SIAPE nº 1546567; **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, matrícula SIAPE nº 6413892; **MÔNICA PINTO MAIA**, matrícula SIAPE 1714776; **LISIANE VEIGA MATTOS**, matrícula SIAPE nº 1736761; **LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 302767; **MAURICIO ALVES DE MELO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1327372 e; **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1735623.

IV – Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui comissão para a proposição de um edital e demais providências para a ocupação do espaço de Coworking do Instituto de Computação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Constituir comissão com o fim de elaborar o edital para seleção de usuários do Espaço de Coworking do Instituto de Computação, organizar o devido processo seletivo e avaliar semestralmente a utilização do referido espaço.

II- Designar para compor o referido Comitê os professores CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE, SIAPE: 01241183, EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO, SIAPE: 2228067, LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA, SIAPE: 1638874, RODRIGO SALVADOR MONTEIRO, SIAPE: 1908626, e o discente HENRIQUE DE SOUZA FAZOLLO CEZARIO, Matrícula: 122083017.

III- A presidência da Comissão caberá ao professor Rodrigo Salvador Monteiro.

IV- Esta comissão tem validade de 1 ano.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Instauração e designação de Comissão Local de Sindicância para apurar os fatos que trata o Processo 23069.072009/2024-17.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – INSTAURAR a Comissão Local de Sindicância destinada a apurar os fatos e que se trata o Processo nº 23069.072009/2024-17, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos; no prazo inicial de (20) vinte dias para sua conclusão, prorrogáveis por mais (10) dez dias, à vista de justificção por escrito da Comissão;

II – DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: CARLOS EDUARDO FELLOWS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308645; ALESSANDRO GAIO CHIMENTON, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3027319 e EDGAR ELLER JÚNIOR, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1667278, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGI/VCH/UFF Nº 3 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE - do Curso de Graduação em Direito de Volta Redonda.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE - do Curso de Graduação em Direito, a composição é a seguinte:

-Eixo de Direito Público- Andressa Guimarães Torquato Fernandes, Mat. Siape nº2074237 (Titular) e Josycler Aparecida Arana Santos, Mat. Siape nº 1818678 (Suplente);

-Eixo de Direito Privado – Dalmir José Lopes Junior, Mat.Siape nº 1818175(Titular) e Renata Braga Klevenhusen, Mat. Siape nº2079631(Suplente);

-Eixo de Direito Processual- Quintino Lopes Castro Tavares, Mat. Siape nº1446672 (Titular) e Leonardo Costa de Paula, Mat. Siape nº 1241509 (Suplente);

-Eixo de Prática Processual – Luiza Alves Chaves, Mat. Siape nº 3282149 (Titular) e Denise de Almeida Guimarães, Mat. Siape nº 1380467 (Suplente);

- Eixo de Disciplinas Formativas e Introdutórias– Cora Hisae Monteiro Hagino, Mat. Siape nº 1619381 (Titular) Thiago Guerreiro Bastos (Suplente)Mat. SIAPE 1711609.

II – Esta DTS não implicará em gratificações.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço VGI/VCH/UFF Nº 1 de 01 de dezembro de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
Matrícula SIAPE 2333194

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO OUV/GAR Nº 1/24 - NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO**

A Ouvidora no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

| Nome do Participante | Matrícula SIAPE | Cargo | Unidade de lotação | Modalidade e Regime de Execução (*) |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Adriano Farage Figueiredo | 3140481 | Administrador | Ouvidoria | Teletrabalho Parcial |
| Carla Siqueira da Silva | 1098886 | Assistente em Administração | Ouvidoria | Teletrabalho Parcial |

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 13 de novembro de 2024.

JANDIRA DA SILVA E SOUZA
OUVIDORA
Ouvidoria Geral da UFF
#####

EDITAL CEL ESR/UFF Nº 2 2024**RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO PARA A CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA ESCOLHA DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Art. 1 – Das normas para a consulta:**

A Comissão Eleitoral Local, constituída pela DTS/ESR nº 9, de 2/7/2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF Ano LVIII – N.º 86, de 10/7/2024, Seção I, pág. 7; tendo por membros titulares, os Professores Doutores Luiz Claudio Duarte, Professor Associado matrícula SIAPE nº 311631 (presidente); Ronney Muniz Rosa, Professor Associado matrícula SIAPE nº 310632; Frederico Carlos de Sá Costa, Professor Associado matrícula SIAPE nº 1143545 e Marcos Tostes Lamonica, Professor Associado matrícula SIAPE nº 2432730; e como membros suplentes a Doutora Gisele Maria Ribeiro de Almeida Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1086626 e o Doutor Rogério Robbe Quintella, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2028211, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotados em departamentos de ensino vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros docentes para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, atendendo a solicitação da direção do ESR visando dar mais tempo aos docentes para organizarem chapas tendo em vista as dificuldades trazidas pelas Semana Acadêmica e de Monitoria, resolve:

Art. 2 – Dos Candidatos e da Consulta:

Manter as normas estabelecidas no Edital 01 de 24 de setembro de 2024, publicado no Boletim de Serviço da UFF, Ano LVIII, nº 128, de 11/10/2024, seção II, p. 20-23; modificando o Art. 13: o Calendário Eleitoral, que passa a ser o informado no Art. 3 do presente Edital.

Art. 3 – Do Calendário Eleitoral:

| Data | Hora | Atividade |
|--------------------------|--|---|
| 26/11/2024 a 2/12/2024. | A partir das 10h do primeiro dia até às 20h do último dia. | Inscrição das Chapas com titulares e suplentes. |
| 5/12/2024. | Às 15h. | Homologação das chapas. |
| 5/12/2024. | Às 18h. | Início da campanha eleitoral. |
| 6/12/2024. | Das 10h às 12h. | Impugnação de chapas. |
| 11/12/2021. | Às 16h. | Resultado dos pedidos de impugnação de chapas. |
| 16/12/2024 a 18/12/2024. | Das 10h às 19h. | Consulta on-line – o link de acesso ao sistema eleitoral será divulgado posteriormente pela CEL através da secretaria do ESR. |
| 18/12/2024. | Às 20h30. | Apuração dos votos. |
| 18/12/2024. | Às 21h. | Divulgação da apuração dos votos. |
| 20/12/2024. | Das 9h às 15h. | Recursos da apuração dos votos. |

EDITAL Nº 02 de 14 novembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO DUARTE
Presidente da CEL.

#

EDITAL - MPH - 3 - 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção dos Cursos de **Mestrado e de Doutorado em Medicina Veterinária** – área de concentração: Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, em sistema de fluxocontínuo. Para o segundo semestre de 2024, a inscrição para o Curso poderá ser pleiteada a partir da data de publicação deste Edital em Boletim de Serviço. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

ATENÇÃO: As inscrições e o processo seletivo ocorrerão de forma remota.

Art. 1º - CLIENTELA

§ único: Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

Art. 2º - INSCRIÇÃO:

§ único: Local de Inscrição: As inscrições devem ser feitas através do endereço eletrônico: mph.cmv@id.uff.br; Divulgação do edital na página: <https://higieneveterinaria.uff.br>.

Art. 3º - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

§ 1º: Documentos para os Cursos de Mestrado:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Histórico escolar e Diploma de Graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim;
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do currículo refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- Carta de intenção (modelo livre e no formato pdf) informando os objetivos que pretende alcançar com o curso, a área de concentração/linhas de pesquisa de interesse, e a indicação de 02 prováveis orientadores do quadro docente permanente do PPGHIGVET;
- Foto digitalizada;
- Cópia legível da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos estrangeiros).

Obs.: Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 188/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF (Art. 3º, itens I a XI e parágrafos 1º a 3º), que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF;

§ 2º: Documentos para o Curso de Doutorado

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do currículo refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- Foto digitalizada;
- Cópia legível da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- Histórico escolar e Diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Medicina Veterinária ou área afim;
- Projeto de tese;
- Carta-aceite de orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (modelo: página web);

Art. 4º- SELEÇÃO

§ único: A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após o envio da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados, por e-mail, pela Secretaria do Programa para agendamento do processo seletivo, de acordo com o cronograma disponível no Anexo II.

Art. 5º - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

§ 1º: Curso de Mestrado:

- a. Prova de conhecimento - Teórica – Peso 3 - Prova dissertativa de conhecimento específico da área do Programa de Pós-Graduação, e de acordo com a bibliografia indicada no Anexo 3, com duração máxima de 2 horas.
- b. Prova de Proficiência da Língua Inglesa - Esta prova será pontuada como habilitado ou não habilitado. Caso o candidato não seja habilitado, o mesmo deverá fazê-lo durante o curso.
- c. Análise do Currículo Lattes - Peso 4
- d. Arguição Oral - Peso 3 - Será realizada, por uma comissão de 3 (três) membros de professores do Programa de Pós-Graduação, a arguição oral sobre três artigos (disponibilizados no sítio eletrônico do programa) dentro das áreas de concentração do Programa, e cujas Referências bibliográficas (bibliografia complementar) se encontram indicadas no Anexo III, com duração de até 20 minutos.

Na fase de arguição oral do processo seletivo ao curso de Mestrado, os candidatos serão avaliados de acordo com (1) Domínio do tema e dos conceitos teóricos; (2) Capacidade de Análise Crítica; e (3) Clareza e Objetividade na Comunicação.

- **ATENÇÃO:** O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens (a), (c) e (d), com nota maior ou igual a 6,0 (seis).

§ 2º: Curso de Doutorado:

- a. Prova de Proficiência da Língua Espanhola - Esta prova será pontuada como habilitado ou não habilitado. Caso o candidato não seja habilitado, o mesmo deverá fazê-lo durante o curso.
- b. Análise do Currículo Lattes;
- c. Defesa, Análise do projeto e Arguição Oral, com duração da apresentação do candidato de até 30 minutos;

Na fase de arguição oral do processo seletivo ao curso de Doutorado, os candidatos serão avaliados de acordo com (1) Domínio do tema e dos conceitos teóricos; (2) Clareza e coerência na apresentação; (3) Originalidade e relevância do projeto; (4) Viabilidade do projeto e rigor científico; e (5) Alinhamento com os objetivos do programa.

- **ATENÇÃO:** O candidato será considerado aprovado obtendo, entre as etapas acima, média aritmética com resultado superior a 6,0 (seis).
1. Para as candidatas mães será utilizado um fator de correção de 1.05 a 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.
 2. O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em até sete dias úteis após o exame de seleção.
 3. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado final.

Art. 5º - NÚMERO DE VAGAS

Para o segundo semestre de 2024, estão sendo oferecidas, no total, 22 vagas para o Programa de Pós-graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, sendo 14 para o curso de Mestrado e 9 vagas para o curso de Doutorado. Contudo, o Programa de Pós-graduação se reserva a o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também poderemos realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha os candidatos para as respectivas vagas, com exceção da vaga adicional de pessoa com deficiência.

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

| Nível do Curso | Nº de vaga Ampla concorrência | Nº de vagas candidatos estrangeiros | Nº de vagas candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas | Nº de vagas candidatos com deficiência | Nº de vagas para pessoas travestis, transexuais, transgêneras | Nº de vagas candidatos refugiados, ou sob outras condições previstas na Resolução CEPEX/UFF Nº 3.580, de 12/06/2024 |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|---|--|---|---|
| Mestrado | 8 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| Doutorado | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |

As vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e com deficiência seguem a Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031 de julho de 2022. Esta mesma resolução norteará a ocupação das vagas.

Parágrafo único. Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração (Anexo II: Cota racial - negros; Anexo III: Cota indígena; Anexo IV: vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

As vagas destinadas a pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias seguem a Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893, de 19 de setembro de 2024, que norteará a ocupação das vagas. A saber: Poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa trans, para graduação ou pósgraduação, aquela que, tendo cursado integralmente o ensino médio em escola pública, se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente, e de acordo com edital, por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação.

Semelhantemente, as vagas destinadas aos candidatos refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil seguem a Resolução CEPEX/UFF Nº 3.580, de 12 de junho de 2024, que norteará a ocupação das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa se encontram em nossa página eletrônica <https://higieneveterinaria.uff.br/> e também rede social - <https://www.instagram.com/pghigvetuff/>

Art. 6º - BOLSAS DE ESTUDO

§ único: Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

Art. 7º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º: Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

§ 2º: Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 14 de novembro de 2024.

ERICK ALMEIDA ESMERINO
Coordenador do PPG em Higiene Veterinária e
Processamento Tecnológico de Produtos de
Origem Animal
#####

ANEXO I: Ficha de Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
 Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal
 Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil – Niterói – RJ CEP: 24230-340
 E-mail: mph.cmv@id.uff.br

Solicito a V. Sª, minha inscrição como candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, ao nível de _____ **em Medicina Veterinária.**

Para este fim, informo:

1- Candidato(a)

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------|
| Nome: | | |
| Sexo: | Data de nascimento/...../..... | Local: |
| Nacionalidade: | Identidade | Órgão expedidor |
| Telefone | | |
| E-mail | | |
| CPF | | |
| Estado civil: | Número de dependentes: | |
| Filiação: | | |
| | | |
| Endereço | | |
| Endereço p/ correspondência | | |
| Telefone | | |

2- Em caso de emergência, notificar:

Nome:.....
 Endereço.....
 Telefone:.....

3- Pretende trazer seus dependentes para esta cidade durante o curso?.....

4- De que recurso disporá para sua manutenção durante o curso?.....

5-Possui bolsa de estudo qual o órgão financiador?.....

6- Curso anterior realizado:

| |
|----------------------------------|
| Instituição: |
| Cidade: |
| Ano de ingresso: |
| Ano de Defesa do Trabalho Final: |

7- Outros cursos realizados:

| Curso | De | Até | Instituição | Título obtido |
|----------------|----|-----|-------------|---------------|
| Graduação | | | | |
| Especialização | | | | |
| Mestrado | | | | |
| | | | | |

8- Ocupação atual:

| | |
|-----------------------------------|--|
| Natureza do trabalho | |
| Cargo ou posição que ocupa | |
| Instituição/Empresa: | |
| Nome e cargo do superior imediato | |

9- Atividades mais importantes desempenhadas até o presente.

| Natureza da atividade | De | Até | Instituição | Local |
|-----------------------|----|-----|-------------|-------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

10- Que atividade pretende desenvolver após terminar o curso:

- Ensino ()
- Pesquisa ()
- Extensão ()
- Administração ()
- Marketing Veterinário ()
- Outra Atividade ()
- (Qual).....
-

Niterói / RJ //.....

Assinatura do candidato

ANEXO II: Cronograma

SELEÇÃO MESTRADO/DOCTORADO AGOSTO/2024
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO)

| ETAPA | DATA/PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|---|----------------------------|--|--|
| Inscrição | Até 06/12/2024 | - | Via e-mail mph.cmv@id.uff.br |
| Prova de Conhecimento | 09/12/2024 2ª feira | 10h00min - 12h00min | Plataforma Google Meet (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento) |
| Prova de Proficiência da Língua Inglesa | 09/12/2024 2ª feira | 14h00min – 16h00min | Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento) |
| Arguição Oral sobre os Artigos Indicados | 10/12/2024 3ª feira | 10h00min - 12h30min 14h00min – 17h00min | Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento) |
| Divulgação do Resultado Final | 13/12/2024 6ª feira | A partir das 16h00min | http://higieneveterinaria.uff.br/ |
| Recurso do Resultado Final | Até 16/12/2024 2ª feira | - | Via e-mail mph.cmv@id.uff.br |
| Data de matrícula | Até 20/12/2024 | - | Via e-mail mph.cmv@id.uff.br |

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (DOUTORADO)

| ETAPA | DATA/PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|--|----------------------------|--|--|
| Inscrição | Até 06/12/2024 | - | Via e-mail mph.cmv@id.uff.br |
| Prova de Proficiência da Língua Espanhola | 11/12/2024 4ª feira | 10h00min - 12h00min | Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento) |
| Defesa do Projeto de Pesquisa | 12/12/2024 5ª feira | 10h00min - 12h30min 14h00min – 17h00min | Plataforma virtual (Google Meet) (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antesdo evento) |
| Divulgação do Resultado Final | 13/12/2024 6ª feira | A partir das 16h00min | http://higieneveterinaria.uff.br/ |
| Recurso do Resultado Final | Até 16/12/2024 2ª feira | - | Via e-mail mph.cmv@id.uff.br |
| Data de matrícula | Até 20/12/2024 | - | Via e-mail mph.cmv@id.uff.br |

ANEXO III: Referências Bibliográficas*Bibliografia básica:*

ANDREATTI Filho, R.L.; BERCHIERI Júnior, A.; SILVA, E.N.; BACK, A.; Di FÁBIO, J.; ZUANAZE, M.A.F. Doenças das Aves, Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 3ª Ed., 2020, 1321p.

ARAÚJO, J. M.A. Química de Alimentos. Teoria e Prática. Viçosa, Ed. UFV, 2008. CECCHI, Heloísa Máscia. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Circular nº 175 de 16 de maio de 2005. Procedimentos de Verificação de Programas de Autocontrole. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mai. 2005. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

SHIBAMOTO, Takayuki. Introdução à toxicologia dos alimentos. Editora: Elsevier, 2014.

SILVA, Adriana C. O.; CORTEZ, Marco A. Sloboda. Tecnologia de Leite e Derivados Lácteos, ed.1. Niterói: Eduff, 2021, v.1., 86p.

SILVA, Neusely et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. São Paulo: Blucher. 5 ed. 2017. 560p.

FORSYTHE, S.J. Microbiologia da Segurança dos Alimentos. 2 ed. 2013. 602p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003. Oficializa os métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F., p. 14, 18 set. 2003. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020. Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Legislação. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/legislacoes>.

BRASIL. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 30 de 26 de junho de 2018, que Estabelece como oficiais os métodos constantes

do Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal. Diário Oficial [da União, Brasília, D.F. 2018.

CORTEZ, M. A. S.; CORTEZ, N. M. S. Qualidade do leite: boas práticas agropecuárias e ordenha higiênica. Niterói: EdUFF, 2008.

FENNEMA, Owen R. Fennema's Food Chemistry. Ed. CRC press, 2007.

FELLOWS, P. J. Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.

FRANCO, R.M. Agentes Etiológicos de Doenças Alimentares. Editora da UFF, 2012. 119p.

FRANCO, Bernadette Dora G. De Melo; LANDGRAF, Mariza. Microbiologia dos Alimentos. Rio de Janeiro: Atheneu. 2d. 2023. 292 .p

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.

Bibliografia complementar (artigos):

BERNARDO, Yago Alves de Aguiar et al. Texture profile analysis: How parameter settings affect the instrumental texture characteristics of fish fillets stored under refrigeration?. Food Analytical Methods, p. 1-13, 2022.

MEIER, G. O.; AQUINO, L.F.M.C.; SANTOS, E.B.; LÁZARO DE LA TORRE, C.A.; CONTE JUNIOR, Carlos Adam; SILVA, Adriana Cristina de Oliveira. Detection of raw milk adulterated with cheese whey by ultrasound method. ADVANCES IN DAIRY RESEARCH. v.3, p.146, 2015.

NKANSAH, Marian Asantewah; AGYEI, Eric Amakye; OPOKU, Francis. Mineral and proximate composition of the meat and shell of three snail species. Heliyon, v. 7, n. 10, 2021.

RAMOS, Gustavo Luis PA et al. Quantitative microbiological risk assessment for the occurrence of listeriosis in Brazil due to the consumption of milk processed by pasteurization or thermosonication. International Journal of Food Microbiology, v. 407, p. 110424, 2023.

ANEXO IV - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município
de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e de
_____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas
da lei, que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ___ de _____ de 2024
Local

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu, civilmente registrado como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº (ou RANI) _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ___ de _____ de 2024

Local

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ___ de _____ de 2024

Local

Assinatura do(a) declarante

EDITAL MPSG Nº 4/2024 – ADITAMENTO Nº 3

O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão torna públicas as seguintes atualizações quanto ao EDITAL MPSG, Nº 04/2024.

Item 1 – Onde se lê:

1. DA INSCRIÇÃO**1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

1.1.1. De 22/07/2024 a 06/09/2024 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 22 de Julho de 2024 até às 18h do dia 06 de Setembro de 2024. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **7/2024** - para pagamento em julho/24, **8/2024** - para pagamento em agosto/24 e **9/2024** - para pagamento em setembro/24.

Vencimentos: **06/09/2024**.

Item 1 – Leia-se:

1. DA INSCRIÇÃO**1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

1.1.1. De 22/07/2024 a 25/01/2025 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 22 de Julho de 2024 até às 18h do dia 25 de Janeiro de 2025. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **7/2024** - para pagamento em julho/24, **8/2024** - para pagamento em agosto/24, **9/2024** - para pagamento em setembro/24, **10/2024** - para pagamento em outubro/24, **11/2024** - para pagamento em novembro/24, **12/2024** - para pagamento em dezembro/24 e **1/2025** - para pagamento em janeiro/25.

.

Vencimentos: **25/01/2025**.

Item 2 – Onde se lê:

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 03, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 210 de 09/11/2022.

| ETAPA | DATA | HORA | LOCAL |
|---|----------------------------|----------------------------|---|
| Período de Inscrição | 22/07/2024 a 06/09/2024 | A partir das 8h até às 18h | E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br |
| 1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar | 16/09/2024 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| 1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos | 17/09/2024 e 18/09/2024 | A partir das 8h até às 18h | E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br |
| 1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos | 20/09/2024 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| 2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar | 23/09/2024 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| 2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos | 24/09/2024 e 25/09/2024 | A partir das 8h até às 18h | E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br |
| 2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos | 27/09/2024 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| 3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar | 30/09/2024 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| 3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos | 01/10/2024 e 02/10/2024 | A partir das 8h até às 18h | E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br |
| 3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos | 04/10/2024 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| Divulgação do Resultado Final | 07/10/2024 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |

| | | | |
|--|-------------------------|----------------------------|---|
| Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos | 08/10/2024 e 09/10/2024 | A partir das 8h até às 18h | E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br |
| Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos | 11/10/2024 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |

Item 2 – Leia-se:**2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 03, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 210 de 09/11/2022.

| ETAPA | DATA | HORA | LOCAL |
|--|-------------------------|----------------------------|---|
| Período de Inscrição | 22/07/2024 à 25/01/2025 | A partir das 8h até às 18h | E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br |
| 1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar | 03/02/2025 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| 1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos | 04/02/2025 e 05/02/2025 | A partir das 8h até às 18h | E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br |
| 1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos | 07/02/2025 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| 2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar | 10/02/2025 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| 2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos | 11/02/2025 e 12/02/2025 | A partir das 8h até às 18h | E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br |
| 2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos | 14/02/2025 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| 3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar | 17/02/2025 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| 3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos | 18/02/2025 e 19/02/2025 | A partir das 8h até às 18h | E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br |
| 3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos | 21/02/2025 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| Divulgação do Resultado Final | 24/02/2025 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |
| Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos | 25/02/2025 e 26/02/2025 | A partir das 8h até às 18h | E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br |
| Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos | 27/02/2025 | A partir das 18h | Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado |

Item 8 – Onde se lê:

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 16/10/2024 e 17/10/2024.

Item 8 – Leia-se:

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 18/03/2025 e 19/03/2025.

Anexo III – Onde se lê:

O financiamento do Projeto de Pesquisa é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para Organizações não Associadas à ABAR e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Organizações Associadas à ABAR, representando um desconto de 20%,. O valor do financiamento do Projeto de Pesquisa pode ser integralizado em até 4 (parcelas) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Anexo III – Leia-se:

O financiamento do Projeto de Pesquisa é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para Organizações não Associadas à ABAR e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Organizações Associadas à ABAR, representando um desconto de 20%,. O valor do financiamento do Projeto de Pesquisa pode ser integralizado em até 28 (vinte e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Niterói, 12 de novembro de 2024.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO
Coordenador / SIAPE nº 1807254
#####

EDITAL PPGAD N° 1/2024 – 1° Semestre de 2025

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Mestrado Acadêmico em Administração**.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todas as inscrições serão feitas pelo site <http://ppgad.uff.br>. Nele, as(os) candidatas(os) deverão preencher uma ficha online e anexar os documentos solicitados.

As inscrições serão iniciadas em 09/12/2024, segunda-feira, e se estenderão até o dia 14/03/2025, sexta-feira.

Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição *online* com dados pessoais;
- b) Opções de vaga: Ampla concorrência ou Política de Ação Afirmativa;
- c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- d) Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;
- e) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para a(o) candidata(o) que escolher o primeiro modo de seleção;
- f) Solicitação para isenção da taxa de inscrição, quando aplicável.
- g) Anteprojeto

As(Os) candidatas(os) que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição à(ao) candidata(o) que estiver inscrita(o) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, a(o) candidata(o) deverá apresentar sua solicitação para isenção por escrito e informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.c a 1.1.f** deverão ser anexados em formato **pdf**, identificado com o nome da(o) candidata(o) e a descrição do documento que está sendo anexado.

1.2. Dos procedimentos para pagamento da taxa de inscrição

- a) A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil; o valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). A(o) candidata(o) deverá preencher uma Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando a página:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 14/03/2025; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deve ser paga e seu comprovante anexado ao formulário de inscrição.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e das transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégica, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis interrelações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as ETAPAS do processo seletivo, descrito no item 4.

Das 20 vagas oferecidas, o PPGAd destinará 12% a estudantes pretos, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas maiores de 60 anos e pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual 6.914 de 6 de novembro de 2014. Assim, ficam reservadas três (03) vagas para o primeiro caso e duas (02) vagas para o segundo caso. Quatro (04) vagas são dedicadas aos candidatos estrangeiros (ver item 3.3).

A(O) candidata(o) às vagas de cota racial deverá apresentar autodeclaração (ver item 3.2), através da marcação da opção de autodeclaração no formulário de inscrição on-line.

O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.1 Candidatas(os) maiores de 60 anos ou com deficiência:

a) As(Os) candidatas(os) que possuem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o formulário de inscrição, declarando a sua condição e necessidade especiais, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

b) As(Os) candidatas(os) com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e à nota mínima exigida para todos as(os) candidatas(os).

c) O laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004, deverá ser anexado ao formulário de inscrição ou ser entregue no ato da matrícula. As(Os) candidatas(os) que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido decreto, concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2. Optantes das Vagas para Cota Racial:

As(Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas para cota racial (pretos, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no formulário de inscrição. A AUTODECLARAÇÃO, nos termos do Anexo I, deverá ser marcada no formulário de inscrição. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

3.3. Optantes de vagas para candidatas(os) estrangeiras(os):

Estrangeiros poderão participar do processo de seleção. Estão reservadas quatro (04) vagas para candidatas(os) nessa categoria, desde que atendam aos seguintes requisitos:

a) Não tendo apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem, deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se manter economicamente por meios próprios e sem trabalhar no Brasil, pelo período de 30 meses. Estas comprovações serão solicitadas a cada período de matrícula, enquanto for discente do Curso de Mestrado em Administração.

b) Para as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) que comprovarem possuir alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal auxílio financeiro deve ser suficiente para sustentar a(o) candidata(o) pelo período de 30 meses, sem trabalhar.

c) Caso a(o) candidata(o) deseje a declaração de interesse do PPGAd em sua participação no Programa, de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, deverá apresentar os documentos descritos no item-d no ato da inscrição, caso seja aprovado no processo seletivo.

d) Em todos os três casos anteriores - itens a, b e c - as(os) candidatas(os) devem apresentar os seguintes documentos, que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo (%) ou no caso do provimento de uma carta de apoio:

- Formação Acadêmica (20%):
 - Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem, atestando sua autenticidade;
 - Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem, atestando sua autenticidade;
- Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatas(os) naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem, atestando sua autenticidade) ou por entrevista *on-line* com a Comissão de Seleção (30%); e,
- Proposta de Pesquisa nos termos descritos neste Edital (50%).

Caso não haja candidatas(os) nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre as(os) outras(os) candidatas(os). As(Os) candidatas(os) que forem oriundas(os) de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada da documentação requerida.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção, cada um com três (03) etapas. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção, pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 4.1.1); e b) segundo modo de seleção, em que se realiza uma prova teórico-dissertativa (item 4.1.2).

A(o) candidata(o) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

A(o) candidata(o) que optar pelo Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês ou Espanhol.

Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese, a(o) candidata(o) poderá alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A Etapa 3, comum aos dois modos de seleção, está descrita no item 4.3 deste Edital. O resultado final do processo de seleção será calculado considerando-se os pesos de 50% para a Etapa 1, 20% para a Etapa 2 e 30% para a Etapa 3.

4.1 ETAPA 1: Teste ANPAD (Modo 1) ou Prova teórico-dissertativa (Modo 2)

4.1.1. Primeiro Modo de Seleção

As(os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção, desde que tenham sido classificados acima ou igual aos 85% melhor classificados no resultado geral do Teste ANPAD. Atendida esta condição, serão aceitos testes realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025 (neste último caso, desde que realizado ainda no período regular de inscrição).

A(O) candidata(o) obterá nota nesta Etapa considerando-se:

- a) a nota do resultado geral do Teste ANPAD, e
- b) a nota da prova de redação, a ser realizada presencialmente na data definida no calendário (item 6).

A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo processo de conversão por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior, o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).

A prova de redação será sobre um tema relacionado com a Administração Contemporânea. A nota da prova de redação será atribuída considerando-se o padrão da norma culta da língua portuguesa (60%) e o encadeamento lógico da prova (40%).

A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70%, e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.1.2 Segundo Modo de Seleção:

As(Os) candidatas(os) nesta Etapa 1, tendo optado pelo Segundo Modo de Seleção, farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis questões, das quais deverão ser escolhidas pelos próprios candidatos apenas três questões para serem respondidas.

As questões serão relacionadas às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. As questões versarão sobre trechos extraídos ou conteúdos constantes da bibliografia do concurso, conforme o item 7. Toda a bibliografia está disponível em formato PDF, no site www.ppgad.uff.br.

Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes:

- a) correlação explícita entre as questões formuladas pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pela(o) candidata(o); e
- b) redação da prova, conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa.

A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70%, e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.2 ETAPA 2: Proficiência em língua estrangeira

4.2.1. Primeiro Modo de Seleção

Candidatas(os) classificadas(os), acima ou igual aos 85% melhor classificados no teste específico de Inglês do Teste ANPAD, obterão nota nesta etapa baseada naquele resultado.

A nota será calculada pelo processo de conversão, por meio de interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e, como limite inferior, o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).

As(Os) candidatas(os) que não satisfaçam aos critérios estabelecidos neste item deverão fazer a prova de língua estrangeira, de acordo com a escolha realizada no momento da inscrição e segundo as orientações do item 4.2.2.

4.2.2. Segundo Modo de Seleção

As(Os) candidatas(os) que não atenderem ao item anterior, referente ao Teste ANPAD, farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira - Inglês ou Espanhol - de acordo com a escolha realizada pela(o) candidata(o), no momento da inscrição.

Será permitida a consulta individual ao dicionário impresso em meio físico, trazido pela(o) candidata(o). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

As(Os) candidatas(os) poderão levar um dicionário para consulta INDIVIDUAL e, em HIPÓTESE ALGUMA, poderão emprestar o dicionário para outra(o) candidata(o) ou trocar os dicionários durante a prova.

4.3 ETAPA 3: Análise do Anteprojeto

Nesta Etapa, o Anteprojeto enviado pela(o) candidata(o) será avaliado segundo os parâmetros descritos no Anexo II deste edital e a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o conteúdo do anteprojeto apresentado.

O anteprojeto deverá ser escrito de acordo com o formato e o modelo apresentados no Anexo III.

Ainda nesta etapa, a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o anteprojeto apresentado, conforme agenda a ser divulgada após a Etapa 2.

A arguição será conduzida de acordo com o roteiro apresentado no Anexo IV deste edital.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

4.4. Da Aprovação e da Classificação

A média final de cada candidata(o) será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS anteriormente descritas, com a seguinte proporção: 50% na Etapa 1; 20% na Etapa 2; e de 30% na Etapa 3. Assim, as(os) candidatas(os) que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovadas(os). A lista final de classificação das(os) candidatas(os) será ordenada decrescentemente, pela média final, sendo a(o) candidata(o) com maior média a(o) primeira(o) classificada(o) e assim sucessivamente.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. ETAPA 1: Da Prova Teórica Dissertativa

A prova será realizada à mão e as(os) candidatas(os) deverão comparecer às instalações do PPGAd munidas(os) de caneta esferográfica azul ou preta.

A(o) candidata(o) deverá comparecer ao local de prova **30 minutos antes do horário de início**, munida(o) de documento de identidade original, com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

5.2. ETAPA 2: Da Prova de Língua Estrangeira

A prova será realizada à mão e as(os) candidatas(os) deverão comparecer às instalações do PPGAd munidas(os) de caneta esferográfica azul ou preta.

A(o) candidata(o) deverá comparecer ao local de prova **30 minutos antes do horário de início**, munida(o) de documento de identidade original, com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

5.3. Do cálculo das Notas de cada ETAPA

As notas seguirão os pesos e ponderações de cada Etapa.

6. DOS RECURSOS

Será permitido que as(os) candidatas(os) entrem com recurso, desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na secretaria do PPGAd, dentro dos prazos estabelecidos.

Resultado dos Recursos

A divulgação dos resultados parciais e finais de cada etapa do processo seletivo será realizada no site <http://ppgad.uff.br>. Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

| Do Calendário do Processo de Seleção | |
|--|--|
| Calendário do Processo de Seleção – 2025 | |
| Evento | Data e Horário |
| 1. Inscrições | De 09/12/2024 até 14/03/2025 |
| 2. Divulgação da lista de inscrições recebidas | 17/03/2025 (segunda-feira), a partir das 17h |
| ETAPA 1 | |
| 3. Prova de redação e prova teórico-dissertativa | 19/03/2025 (quarta-feira), das 9h às 13h |
| 4. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1. | 24/03/2024 (segunda-feira), a partir das 17h |
| 5. Período para recurso da ETAPA 1 | 25/03/2025 (terça-feira), das 10h às 16h |
| 6. Divulgação do resultado dos recursos | 26/03/2025 (quarta-feira), a partir das 17h |

| | |
|---|---|
| da ETAPA 1 | |
| ETAPA 2 | |
| 7. Prova de proficiência em Língua estrangeira | 27/03/2025 (quinta-feira), das 9h às 13h |
| 8. Divulgação do resultado da ETAPA 2 | 31/03/2025 (segunda-feira), a partir das 17h |
| 9. Período para recurso da ETAPA 2 | 1º/04/2025 (terça-feira), das 10h às 16h |
| 10. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2 | 02/04/2024 (quarta-feira), a partir das 17h |
| ETAPA 3 | |
| 11. Avaliação do anteprojeto | De 03/04/2025 (quinta-feira) a 04/04/2025 (sexta-feira) das 9h às 17h |
| 12. Divulgação do resultado final | 07/04/2025 (segunda-feira), a partir das 17h |
| 13. Período para recurso da ETAPA 3 | 08/04/2025 (terça-feira), das 10h às 16h |
| 14. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 3 | 09/04/2025 (quarta-feira), a partir das 17h |
| 15. Divulgação do Resultado Final | 09/04/2025 (quarta-feira), a partir das 17h |
| Matrícula | |
| 16. Início das aulas | 16/04/2025 (quarta-feira) |

a. Documentos Expedidos por Instituições Estrangeiras

As(Os) candidata(os) portadores de documentos expedidos por Instituições estrangeiras, será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução dos mesmos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

b. Provas

Não será permitida a entrada de candidatas(os) após iniciadas as provas.

c. Arguição do Anteprojeto

A(o) candidata(o) que não estiver presente quando da chamada para a arguição do anteprojeto será automaticamente eliminada(o).

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas à Coordenação do Programa pelo e-mail secretaria.spd.est@id.uff.br.

8. BIBLIOGRAFIA

ABDALLA, Marcio M.; FARIA, A. Em defesa da opção decolonial em administração/gestão. Cadernos EBAPE.BR, v. 15, n. 4, pp. 914–929, 2017.

AZEVEDO GUEDES, Andre Luis et al. Smart cities: The main drivers for increasing the intelligence of cities. Sustainability, v. 10, n. 9, p. 3121, 2018.

BRADLEY, Richard A., MYERS, Stewart C., ALLEN, Franklin. Princípios de Finanças Corporativas, tradução: Maria do Carmo Figueira, Nuno de Carvalho; revisão técnica: Fábio Gallo Garcia, Luiz Alterto Bertucci. - 8a. ed. - Porto Alegre: AMGH, 2008. Cap. 1, 5 e 6.

CHAI, Cássius G., MORAES, Vitor H. S., SOUSA, Karine. S. D., & RAMOS, Fernanda F. D. C. Interseccionalidades da escravidão contemporânea da mulher negra à luz do pensamento decolonial: trabalho, determinantes e desigualdades sociais. Cadernos EBAPE. BR, v. 21, n. 3., p. e2022-0068, 2023.

DAMÁZIO, Luciana F.; COUTINHO, Leonardo A. N.; SHIGAKI, Helena B. Comportamento do consumidor em relação a produtos sustentáveis: uma revisão sistemática de literatura. Revista Eletrônica de Ciência Administrativa, v. 19, n. 3, pp. 374-392, 2020.

DE PAULA, Ana Paula P. Para além dos paradigmas nos Estudos Organizacionais: o Círculo das Matrizes Epistêmicas. Cadernos EBAPE.BR, v. 14, n. 1, pp. 24-46, 2016.

FARIA, José H. de. Teoria crítica em estudos organizacionais no Brasil: o estado da arte. Cadernos EBAPE.BR, v. 7, n. 3, pp. 509–515, 2009.

KILOMBA, Grada (2020). Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Editora Cobogó, 2020. Leitura da introdução ao capítulo 5 (pp. 11-119).

LYNCH, Christian E. C. Por que pensamento e não teoria?: a imaginação político-social brasileira e o fantasma da condição periférica (1880-1970). Dados, v. 56, n. 4, pp. 727-767, 2013.

MORGAN, Gareth. Paradigmas, metáforas e resolução de quebra-cabeças na teoria das organizações. RAE-Revista de Administração de Empresas, [S. l.], v. 45, n. 1, pp. 58–71, 2005.

OLIVEIRA, Frederico S. G.; MELO, Yuri de A. de; RODRIGUEZ, Martius V. R. Motivação: um desafio na aplicação das metodologias ativas no ensino superior. Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), v. 28, p. e023004, 2023.

RAMOS, Alberto G. Modelos de homem e teoria administrativa. Revista de Administração Pública, v. 18, n. 2, pp. 3-12, 1984.

REED, Michael. Teorização Organizacional: um campo historicamente contestado. In: CLEGG, S. R. et al. (orgs). Handbook de Estudos Organizacionais, v.1. São Paulo, Atlas, 1998. Leitura das pp. 61-98.

RICUPERO, Bernardo. Sete lições sobre as interpretações do Brasil, 2a edição. São Paulo: Alameda, 2011. Leitura das pp. 31-47.

RODRIGUEZ, Martius V. R.; HALLAK, Beatriz R. Valores Pessoais e Organizacionais: um estudo de caso, Revista de Design, Inovação e Gestão Estratégica, SENAI/CETIQT, 2010.

SENGE, Peter M. A Quinta Disciplina: a arte e prática da organização que aprende, Editora Bestseller, Rio de Janeiro, 2013, Resumo Executivo.

SVEIBY, Karl. The New Organizational Wealth: Managing and Measuring Knowledge-Based Assets, Berrett-Koehler Publishers, UK, 1997, Resumo Executivo.

TEIXEIRA, Juliana C.; OLIVEIRA, Josiane S. de; CARRIERI, Alexandre de P. Por que falar sobre raça nos estudos organizacionais no Brasil? Da discussão biológica à dimensão política. Perspectivas Contemporâneas, [S. l.], v. 15, n. 1, pp. 46–70, 2020.

WEBER, Max. O que é a burocracia. Conselho Federal de Administração [em linha].

WHITE, Katherine; HABIB, Rishad; HARDISTY, David J. How to SHIFT consumer behaviors to be more sustainable: A literature review and guiding framework. Journal of marketing, v. 83, n. 3, pp. 22-49, 2019.

ZACARIAS, Elisa F. J.; HIGUCHI, Maria I. G. Relação pessoa-ambiente: caminhos para uma vida sustentável. Interações (Campo Grande), v. 18, pp. 121-129, 2017.

Niterói, 15 de novembro de 2024.

ANA RAQUEL COELHO ROCHA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 125.7777
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, **DECLARO** que sou cidadã(ão) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como _____ (preta(o), parda(o) ou indígena), pertencente a esta etnia, e **DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2025, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação da seleção e desligamento do curso. **DECLARO**, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2025 do PPGAd, de seleção de candidatos, e **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de _____ de 20 ____.

assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO II – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO ESCRITO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

- **Problema de Pesquisa – Peso: 20%**

- O problema de pesquisa foi claramente apresentado e está alinhado com a área de concentração do PPGAd?

- **Objetivos (Geral e Específicos) – Peso: 10%**

- Os objetivos estão claramente descritos, são realizáveis e respondem ao problema de pesquisa?

- **Justificativa da pesquisa – Peso: 10%**

- A relevância da pesquisa foi claramente justificada?

- **Revisão Bibliográfica – Peso: 35%**

- A revisão citou estudos que poderão contribuir no desenvolvimento da pesquisa e todas as obras citadas nas Referências bibliográficas são usadas no texto?

- **Metodologia Sugerida – Peso: 15%**

- A metodologia foi claramente descrita e apresenta caminhos e métodos que poderiam ser adequados ao desenvolvimento da sua pesquisa?

- **Formatação – Peso: 10%**

ANEXO III – PARÂMETROS PARA FORMATAÇÃO DO ANTEPROJETO

- CAPA, contendo:
 - Título do projeto (Times New Roman 16pt, Negrito)
 - Nome completo, CPF e e-mail (Times New Roman 14pt, Negrito)
 - Linha de Pesquisa (Times New Roman 14pt, Negrito)

- Capítulo 1 - Introdução:
 - Contexto e Justificativa
 - Problema de Pesquisa
 - Objetivos (Geral e Específicos)

- Capítulo 2: Revisão Bibliográfica

- Capítulo 3: Metodologia Sugerida

- Referências Bibliográficas (Recomenda-se usar a norma ABNT)

- Formatação:
 - Página A4, Times New Roman 12pt, Margens Superior e Esquerda: 3cm e Margens Inferior e Direita: 2 cm; Parágrafo simples e justificado, Espaçamento entre parágrafos: 12pt

ANEXO IV – ROTEIRO PARA A DEFESA DO ANTEPROJETO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

A apresentação do roteiro da arguição visa orientar a(o) candidata(o) sobre perguntas que poderão ser feitas, relacionadas ao anteprojeto apresentado, e o peso de cada ponto na avaliação.

- **Explique seu tema e justifique sua escolha – Peso: 40%**
- **Qual o objetivo principal de sua pesquisa? – Peso: 20%**
- **Explique sua metodologia e justifique porque ela é adequada à sua pesquisa – Peso: 40%**

EDITAL PPGAD N.º 2/2024 – 1.º SEMESTRE DE 2025

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de **Mestrado Acadêmico em Administração, específico para servidores da Universidade Federal Fluminense**, conforme Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF), Portaria nº 60.968/2018.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todas as inscrições serão feitas pelo site <http://ppgad.uff.br>. Nele, as/os candidatas/os deverão preencher uma ficha online de inscrição e anexar os documentos solicitados.

As inscrições serão iniciadas em 09/12/2024, segunda-feira, e se estenderão até o dia 14/03/2025, sexta-feira.

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição *online* com dados pessoais;
- b) Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF (anexar);
- c) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para a(o) candidata(o) que escolher o primeiro modo de seleção;

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.b e 1.1.c** deverão ser anexados em formato **pdf**, identificado com o nome da(o) candidata(o) e a descrição do documento que está sendo anexado.

- d) Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade, relacionadas a este edital;
- e) A(O) candidata(o) não poderá concorrer às vagas deste edital caso já possua titulação de mestre;
- f) Para participação do processo seletivo no PPGAd via PQI, as/os servidoras/es efetivas/os da UFF devem se inscrever previamente, até o dia 13/03/2025, no link: <https://forms.gle/bhE2jkSqQead8Zbx6>. Após validação da inscrição pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE), a(o) candidata(o) poderá realizar a inscrição no processo seletivo do PPGAd; e
- g) Anteprojeto.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e das transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégica, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis interrelações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 20 (vinte) vagas específicas para servidores da UFF para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as ETAPAS do processo seletivo descritas no item 4.

Das 20 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes pretos, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas maiores de 60 anos e pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual 6.914 de 6 de novembro de 2014. Assim, ficam reservadas três (03) vagas para o primeiro caso e duas (02) vagas para o segundo caso.

As(Os) servidoras(es) que concorrem às vagas deste edital e que não se classificarem entre as 20 vagas ofertadas concorrerão automaticamente às vagas do Edital PPGAd 01/2024, de ampla concorrência, e, se for o caso, devem indicar suas condições de cotistas.

O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.1 Candidatas(os) maiores de 60 anos ou com deficiência:

a) As(Os) candidatas(os) que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário, declarando a sua condição e necessidades especiais, quais as adaptações, facilidades ou

recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

b) As(Os) candidatas(os) com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e à nota mínima exigida para todos as(os) candidatas(os).

c) O laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004, poderá ser anexado ao formulário de inscrição ou ser entregue no ato da matrícula. As(Os) candidatas(os) que não apresentarem o laudo médico, dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

As(Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas para cota racial (pretos, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no Formulário de Inscrição. A AUTODECLARAÇÃO, nos termos do Anexo I, deverá ser marcada no formulário de inscrição. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

4. DAS AÇÕES DA(O) SERVIDORA(OR) SE APROVADA(O)

A(O) servidor(a) deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, contendo direitos e obrigações (conforme formulário no ANEXO V), que deverá ser anexado no link da inscrição prévia.

A(O) servidor(a) apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionada(o) por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

A(O) servidor(a) deverá participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP, quando solicitado.

A(O) servidor(a) deverá realizar a inscrição prévia pelo link para participar das vagas reservadas a servidores via PQI, conforme item 1.1.f.

5. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção, cada um com três (03) etapas. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção, pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 5.1.1); e b) segundo modo de seleção, em que se realiza uma prova teórico-dissertativa (item 5.1.2).

A(o) candidata(o) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

A(o) candidata(o) que optar pelo Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês ou Espanhol.

Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese, a(o) candidata(o) poderá alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A Etapa 3, comum aos dois modos de seleção, está descrita no item 5.3 deste Edital. O resultado final do processo de seleção será calculado considerando-se os pesos de 50% para a Etapa 1, 20% para a Etapa 2 e 30% para a Etapa 3.

5.1 ETAPA 1: Teste ANPAD (Modo 1) ou Prova teórico-dissertativa (Modo 2)

5.1.1. Primeiro Modo de Seleção

As(os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção, desde que tenham sido classificados acima ou igual aos 85% mais bem classificados no resultado geral do Teste ANPAD. Atendida esta condição, serão aceitos testes realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025 (neste último caso, desde que realizado ainda no período regular de inscrição).

A(O) candidata(o) obterá nota nesta Etapa considerando-se:

- a) a nota do resultado geral do Teste ANPAD, e
- b) a nota da prova de redação, a ser realizada presencialmente na data definida no calendário (item 7).

A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo processo de conversão por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior, o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).

A prova de redação será sobre um tema relacionado com a Administração Contemporânea. A nota da prova de redação será atribuída considerando-se o padrão da norma culta da língua portuguesa (60%) e o encadeamento lógico da prova (40%).

A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70%, e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

5.1.2. Segundo Modo de Seleção:

As(Os) candidatas(os) nesta Etapa 1, tendo optado pelo Segundo Modo de Seleção, farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis questões, das quais deverão ser escolhidas pelos próprios candidatos apenas três questões para serem respondidas.

As questões serão relacionadas às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. As questões versarão sobre trechos extraídos ou conteúdos constantes da bibliografia do concurso, conforme o item 7. Toda a bibliografia está disponível em formato PDF, no site www.ppgad.uff.br.

Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes:

- a) correlação explícita entre as questões formuladas pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pela(o) candidata(o); e
- b) redação da prova, conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa.

A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70%, e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

5.2 ETAPA 2: Proficiência em língua estrangeira

5.2.1. Primeiro Modo de Seleção

Candidatas(os) classificadas(os), acima ou igual aos 85% mais bem classificados no teste específico de Inglês do Teste ANPAD, obterão nota nesta etapa baseada naquele resultado.

A nota será calculada pelo processo de conversão, por meio de interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e, como limite inferior, o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).

As(o) candidatas(os) que não satisfaçam aos critérios estabelecidos neste item deverão fazer a prova de língua estrangeira, de acordo com a escolha realizada no momento da inscrição e segundo as orientações do item 4.2.2.

5.2.2. Segundo Modo de Seleção

As(Os) candidatas(os) que não atenderem ao item anterior, referente ao Teste ANPAD, farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira - Inglês ou Espanhol - de acordo com a escolha realizada pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição.

Será permitida a consulta individual ao dicionário impresso em meio físico, trazido pelo(a) candidato(a). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

As(Os) candidatas(os) poderão levar um dicionário para consulta INDIVIDUAL e, em HIPÓTESE ALGUMA, poderão emprestar o dicionário para outra(o) candidata(o) ou trocar os dicionários durante a prova.

5.3 ETAPA 3: Análise do Anteprojeto

Nesta Etapa, o Anteprojeto enviado pela(o) candidata(o) será avaliado segundo os parâmetros descritos no Anexo II deste edital e a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o conteúdo do anteprojeto apresentado.

O anteprojeto deverá ser escrito de acordo com o formato e o modelo apresentados no Anexo III.

Ainda nesta etapa, a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o anteprojeto apresentado, conforme agenda a ser divulgada após a Etapa 2.

A arguição será conduzida de acordo com o roteiro apresentado no Anexo IV deste edital.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

5.4. Da Aprovação e da Classificação

A média final de cada candidata(o) será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS anteriormente descritas, com a seguinte proporção: 50% na Etapa 1; 20% na Etapa 2; e de 30% na Etapa 3. Assim, as candidatas(os) que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovadas(os). A lista final de classificação das(os) candidatas(os) será ordenada decrescentemente, pela média final, sendo a(o) candidata(o) com maior média a(o) primeira(o) classificada(o) e assim sucessivamente.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. ETAPA 1: Da Prova Teórica Dissertativa

A prova será realizada à mão e as(os) candidatas(os) deverão comparecer às instalações do PPGAd munidas(os) de caneta esferográfica azul ou preta.

A(o) candidata(o) deverá **comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início**, munida(o) de documento de identidade original, com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

6.2. ETAPA 2: Da Prova de Língua Estrangeira

A prova será realizada à mão e as(os) candidatas(os) deverão comparecer às instalações do PPGAd munidas(os) de caneta esferográfica azul ou preta.

A(o) candidata(o) deverá **comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início**, munida(o) de documento de identidade original, com foto. A prova terá duração de até 4 horas.

6.3. Do cálculo das Notas de cada ETAPA

As notas seguirão os pesos e ponderações de cada Etapa.

7. DOS RECURSOS

Será permitido que as(os) candidatas(os) entrem com recurso, desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na secretaria do PPGAd, dentro dos prazos estabelecidos.

Resultado dos Recursos

A divulgação dos resultados parciais e finais de cada etapa do processo seletivo será realizada no site <http://ppgad.uff.br>. Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

| Do Calendário do Processo de Seleção | |
|---|---|
| Calendário do Processo de Seleção – 2025 | |
| Evento | Data e Horário |
| 1. Inscrições | De 09/12/2024 até 14/03/2025 |
| 2. Divulgação da lista de inscrições recebidas | 17/03/2025 (segunda-feira), a partir das 17h |
| ETAPA 1 | |
| 3. Prova de redação e prova teórico-dissertativa | 19/03/2025 (quarta-feira), das 9h às 13h |
| 4. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1. | 24/03/2024 (segunda-feira), a partir das 17h |
| 5. Período para recurso da ETAPA 1 | 25/03/2025 (terça-feira), das 10h às 16h |
| 6. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1 | 26/03/2025 (quarta-feira), a partir das 17h |
| ETAPA 2 | |
| 7. Prova de proficiência em Língua estrangeira | 27/03/2025 (quinta-feira), das 9h às 13h |
| 8. Divulgação do resultado da ETAPA 2 | 31/03/2025 (segunda-feira), a partir das 17h |
| 9. Período para recurso da ETAPA 2 | 1º/04/2025 (terça-feira), das 10h às 16h |
| 10. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2 | 02/04/2024 (quarta-feira), a partir das 17h |
| ETAPA 3 | |
| 11. Avaliação do anteprojeto | De 03/04/2025 (quinta-feira) a 04/04/2025 (sexta-feira) das 9h às 17h |
| 12. Divulgação do resultado final | 07/04/2025 (segunda-feira), a partir das 17h |
| 13. Período para recurso da ETAPA 3 | 08/04/2025 (terça-feira), das 10h às 16h |
| 14. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 3 | 09/04/2025 (quarta-feira), a partir das 17h |
| 15. Divulgação do Resultado Final | 09/04/2025 (quarta-feira), a partir das 17h |
| Matrícula | |
| 16. Início das aulas | 16/04/2025 (quarta-feira) |

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a. Provas

Não será permitida a entrada de candidatas(os) após iniciadas as provas.

b. Arguição do Anteprojeto

A(o) candidata(o) que não estiver presente quando da chamada para a arguição do anteprojeto será automaticamente eliminada(o).

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas à Coordenação do Programa pelo e-mail secretaria.spd.est@id.uff.br.

9. BIBLIOGRAFIA

ABDALLA, Marcio M.; FARIA, A. Em defesa da opção decolonial em administração/gestão. Cadernos EBAPE.BR, v. 15, n. 4, pp. 914–929, 2017.

AZEVEDO GUEDES, Andre Luis et al. Smart cities: The main drivers for increasing the intelligence of cities. Sustainability, v. 10, n. 9, p. 3121, 2018.

BRADLEY, Richard A., MYERS, Stewart C., ALLEN, Franklin. Princípios de Finanças Corporativas, tradução: Maria do Carmo Figueira, Nuno de Carvalho; revisão técnica: Fábio Gallo Garcia, Luiz Alerto Bertucci. - 8a. ed. - Porto Alegre: AMGH, 2008. Cap. 1, 5 e 6.

CHAI, Cássius G., MORAES, Vitor H. S., SOUSA, Karine. S. D., & RAMOS, Fernanda F. D. C. Interseccionalidades da escravidão contemporânea da mulher negra à luz do pensamento decolonial: trabalho, determinantes e desigualdades sociais. Cadernos EBAPE. BR, v. 21, n. 3., p. e2022-0068, 2023.

DAMÁZIO, Luciana F.; COUTINHO, Leonardo A. N.; SHIGAKI, Helena B. Comportamento do consumidor em relação a produtos sustentáveis: uma revisão sistemática de literatura. Revista Eletrônica de Ciência Administrativa, v. 19, n. 3, pp. 374-392, 2020.

DE PAULA, Ana Paula P. Para além dos paradigmas nos Estudos Organizacionais: o Círculo das Matrizes Epistêmicas. Cadernos EBAPE.BR, v. 14, n. 1, pp. 24-46, 2016.

FARIA, José H. de. Teoria crítica em estudos organizacionais no Brasil: o estado da arte. Cadernos EBAPE.BR, v. 7, n. 3, pp. 509–515, 2009.

KILOMBA, Grada (2020). Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Editora Cobogó, 2020. Leitura da introdução ao capítulo 5 (pp. 11-119).

LYNCH, Christian E. C. Por que pensamento e não teoria?: a imaginação político-social brasileira e o fantasma da condição periférica (1880-1970). Dados, v. 56, n. 4, pp. 727-767, 2013.

MORGAN, Gareth. Paradigmas, metáforas e resolução de quebra-cabeças na teoria das organizações. RAE-Revista de Administração de Empresas, [S. l.], v. 45, n. 1, pp. 58–71, 2005.

OLIVEIRA, Frederico S. G.; MELO, Yuri de A. de; RODRIGUEZ, Martius V. R. Motivação: um desafio na aplicação das metodologias ativas no ensino superior. Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), v. 28, p. e023004, 2023.

RAMOS, Alberto G. Modelos de homem e teoria administrativa. Revista de Administração Pública, v. 18, n. 2, pp. 3-12, 1984.

REED, Michael. Teorização Organizacional: um campo historicamente contestado. In: CLEGG, S. R. et al. (orgs). Handbook de Estudos Organizacionais, v.1. São Paulo, Atlas, 1998. Leitura das pp. 61-98.

RICUPERO, Bernardo. Sete lições sobre as interpretações do Brasil, 2a edição. São Paulo: Alameda, 2011. Leitura das pp. 31-47.

RODRIGUEZ, Martius V. R.; HALLAK, Beatriz R. Valores Pessoais e Organizacionais: um estudo de caso, Revista de Design, Inovação e Gestão Estratégica, SENAI/CETIQT, 2010.

SENGE, Peter M. A Quinta Disciplina: a arte e prática da organização que aprende, Editora Bestseller, Rio de Janeiro, 2013, Resumo Executivo.

SVEIBY, Karl. The New Organizational Wealth: Managing and Measuring Knowledge-Based Assets, Berrett-Koehler Publishers, UK, 1997, Resumo Executivo.

TEIXEIRA, Juliana C.; OLIVEIRA, Josiane S. de; CARRIERI, Alexandre de P. Por que falar sobre raça nos estudos organizacionais no Brasil? Da discussão biológica à dimensão política. Perspectivas Contemporâneas, [S. l.], v. 15, n. 1, pp. 46–70, 2020.

WEBER, Max. O que é a burocracia. Conselho Federal de Administração [em linha].

WHITE, Katherine; HABIB, Rishad; HARDISTY, David J. How to SHIFT consumer behaviors to be more sustainable: A literature review and guiding framework. Journal of marketing, v. 83, n. 3, pp. 22-49, 2019.

ZACARIAS, Elisa F. J.; HIGUCHI, Maria I. G. Relação pessoa-ambiente: caminhos para uma vida sustentável. Interações (Campo Grande), v. 18, pp. 121-129, 2017.

Niterói, 15 de novembro de 2024.

ANA RAQUEL COELHO ROCHA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 1257777
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

| FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO |
|---|
| <p>Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, DECLARO que sou cidadã(ão) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como _____ (preta(o), parda(o) ou indígena), pertencente a esta etnia, e DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2025, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação da seleção e desligamento do curso. DECLARO, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2025 do PPGAd, de seleção de candidatos, e DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.</p> <p style="text-align: center;">Niterói (RJ), _____ de _____ de 20____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">assinatura da(o) candidata(o)</p> |

ANEXO II – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

- **Problema de Pesquisa – Peso: 20%**
 - O problema de pesquisa foi claramente apresentado e está alinhado com a área de concentração do PPGAd?

- **Objetivos (Geral e Específicos) – Peso: 10%**
 - Os objetivos estão claramente descritos, são realizáveis e respondem ao problema de pesquisa?

- **Justificativa da pesquisa – Peso: 10%**
 - A relevância da pesquisa foi claramente justificada?

- **Revisão Bibliográfica – Peso: 35%**
 - A revisão citou estudos que poderão contribuir no desenvolvimento da pesquisa e todas as obras citadas nas Referências bibliográficas são usadas no texto?

- **Metodologia Sugerida – Peso: 15%**
 - A metodologia foi claramente descrita e apresenta caminhos e métodos que poderiam ser adequados ao desenvolvimento da sua pesquisa?

- **Formatação – Peso: 10%**

ANEXO III – PARÂMETROS PARA FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETOS

- CAPA, contendo:
 - Título do projeto (Times New Roman 16pt, Negrito)
 - Nome completo, CPF e e-mail (Times New Roman 14pt, Negrito)
 - Linha de Pesquisa (Times New Roman 14pt, Negrito)

- Capítulo 1 - Introdução:
 - Contexto e Justificativa
 - Problema de Pesquisa
 - Objetivos (Geral e Específicos)

- Capítulo 2: Revisão Bibliográfica

- Capítulo 3: Metodologia Sugerida

- Referências Bibliográficas (Recomenda-se usar a norma ABNT)

- Formatação:
 - Página A4, Times New Roman 12pt, Margens Superior e Esquerda: 3cm e Margens Inferior e Direita: 2 cm; Parágrafo simples e justificado, Espaçamento entre parágrafos: 12pt

ANEXO IV – ROTEIRO PARA A DEFESA DO PRÉ-PROJETO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

A apresentação do roteiro da arguição visa orientar a(o) candidata(o) sobre perguntas que poderão ser feitas, relacionadas ao pré-projeto apresentado, e o peso de cada ponto na avaliação.

Explique seu tema e justifique sua escolha – Peso: 40%

Qual o objetivo principal de sua pesquisa? – Peso: 20%

Explique sua metodologia e justifique porque ela é adequada à sua pesquisa – Peso: 40%

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO UFF
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

| | | | |
|--|-------|----------------------------|-------------------|
| Nome do servidor: | | | |
| Cargo: | SIAPE | Campus/Unidade de Lotação: | Setor de Lotação: |
| TERMO DE COMPROMISSO | | | |
| <p>O SERVIDOR, se aprovado e matriculado, se compromete a não abandonar o curso sem justificativa, a dedicar-se de forma satisfatória às atividades definidas pelo PPG, a estar em efetivo exercício na UFF no momento da adesão e contribuir com as ações de capacitação/qualificação da EGGP caso seja demandado.</p> <p>Além disso, se compromete a enviar artigo ou similar com os resultados da dissertação de mestrado para a EGGP e participar da avaliação de resultado.</p> | | | |
| Local e data: | | | |
| _____ / ____ / _____ | | | |
| _____ | | | |
| Assinatura | | | |

EDITAL PPGJA Nº 9/2024**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) - CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL****Secretaria Executiva do PPGJA**

Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ), Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h.

E-mail: pja.esd@id.uff.br

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL STRICTO SENSU EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA DA UFF (PPGJA-UFF)

O Colegiado do PPGJA/UFF no uso de suas atribuições e segundo seu Regimento Interno, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFF e a regulamentação da Área Interdisciplinar da Capes, torna pública a abertura de Processo de Credenciamento de Docentes para seu quadro, com o total de 03 (três) vagas.

Art. 1o. Poderão se candidatar ao credenciamento no Programa os docentes:

- I) do quadro permanente da UFF ou de outra Universidade Federal localizada no Estado do Rio de Janeiro, em regime integral (40h ou 40h D.E.);
- II) com condições objetivas de se tornar docente permanente do Programa;
- III) com titulação em Áreas Afins à Justiça Administrativa e aderência às Linhas de Pesquisa do PPGJA, explicitadas no Anexo I;
- IV) que tiverem um Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Pesquisa do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico);
- V) que comprovarem a publicação de pelos menos 03 títulos no último quadriênio (2021-2024). Os artigos devem ter sido publicados preferencialmente em periódicos com Qualis B2 ou superior e os livros e as coletâneas devem ter preferencialmente Qualis L3 ou L4 (segundo os critérios do Roteiro para Classificação de Livros da Capes);
- VI) que comprovarem produção técnica de pelo menos 03 produtos, conforme classificação da Área Interdisciplinar.

Art. 2o. Os candidatos ao Credenciamento deverão encaminhar para o e-mail pja.esd@id.uff.br, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados, cada um deles em arquivo individualizado, em formato pdf:

- I) um Memorial de sua trajetória acadêmica que demonstre a sua aderência a uma das Linhas de Pesquisa do PPGJA e que contenha um plano de trabalho para os próximos três anos;
- II) um Projeto de Pesquisa completo, segundo os critérios do “Auxílio à Pesquisa – APQ1” da FAPERJ;
- III) um Projeto de Disciplina com aderência à Linha de Pesquisa escolhida, com: ementa, objetivos, métodos de avaliação, programação para 10 (dez) encontros de 4,5 h/a e bibliografia por encontro;
- IV) comprovantes das produções científicas dos últimos 04 (2021-2024) anos;

- V) uma cópia impressa de Currículo Lattes atualizado até Novembro de 2024;
- VI) Termo de Compromisso com disponibilidade de carga horária para integrar o curso, assinado pela Chefia imediata, no caso de professores da UFF ou assinado pela Pró Reitoria responsável, no caso de professores externos.

Parágrafo Único: os elementos do Memorial solicitado no inc. I deste Art. 2º incluem: Proposta adequada à área de concentração e à Linha de Pesquisa indicada; Atividades de ensino, na pós-graduação e graduação, com proposta de integração dessas atividades; Projeção de publicações dos resultados e produtos de pesquisa; Projeção para orientação de alunos; Disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres); Disponibilidade para ações científicas (participação em bancas, organização de eventos, organização do periódico do PPGJA, dentre outros); Projeção de captação de financiamento para pesquisa.

Art. 3º. A aprovação, classificação e credenciamento do candidato se darão:

- I) pelo exame da adequação e aderência da documentação apresentada;
- II) pelo alcance da pontuação mínima de 200 pontos no quadriênio 2021-2024, segundo os critérios Qualis;
- III) para desempate, pelo maior número de publicação de artigos em Qualis de maior impacto; coordenação e participação de projetos financiados em órgãos de fomento.

Art. 4º. O Processo de Seleção para Credenciamento observará o seguinte Calendário:

- I) **Período de Inscrições: de 25 a 29 de novembro de 2024 até às 23h59.**
- II) Seleção: de 2 a 4 de dezembro de 2024;
- III) Divulgação do Resultado: 04 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Ao inscrever-se no processo de credenciamento, o docente estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital, que tem validade somente para esse processo seletivo.

Art. 6º. O Colegiado poderá optar por não preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 7º. Caberá recurso do processo seletivo, com prazo de protocolo de até dois dias úteis do resultado final.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGJA.

Niterói/RJ, 19 de novembro de 2024.

CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO
Coordenador do PPGJA/UFF

#####

ANEXO I**Linhas de pesquisa****1. Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito**

Objetiva uma reflexão sobre os princípios vetores e o alcance da denominada "jurisdição administrativa" – exercida pelo Poder Judiciário – a partir do aprofundamento em conhecimentos jurídicos, históricos, políticos e sociológicos fundamentais para o exercício adequado daquela função estatal, além de buscar uma maior compreensão dos valores considerados nas políticas públicas, em especial as de saúde, financeira e ambiental, propiciando uma visão mais larga do impacto da jurisdição administrativa, que, necessariamente, é fruto da ponderação daqueles mesmos valores, entre si ou entre outros de igual peso constitucional (vida, liberdade, propriedade, segurança, etc.).

2. Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa

Busca aprofundar conhecimentos técnico-científicos e instrumentais para o exercício da jurisdição administrativa, valendo-se da Filosofia, Lógica e Hermenêutica, Mídia, Ciência da Informação, Gestão Documental, Arquivologia e Inovações Tecnológicas.

EDITAL PPGSD Nº 2/2024**SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS TURMA -1º/2025**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, entre os dias **09/01/2025 e 24/01/2025** estarão abertas as inscrições para seleção de alunos estrangeiros para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais.

Número de Vagas: preenchimento de até 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e até 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado para ingresso no primeiro período letivo de 2025.

Não havendo preenchimento do total das vagas, estas poderão ser revertidas, por decisão do Colegiado do PPGSD, a favor de eventuais candidatos excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes brasileiros.

Público-alvo: apenas estrangeiros não-residentes no Brasil e diplomados em cursos de graduação no exterior (requisito para ambas as vagas), OBSERVADOS OS PONTOS 2.1.1.3 e 2.1.1.4 ABAIXO.

Inscrições:

As inscrições **serão aceitas somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.uff.br>, seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2025”**. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser dirigidas para o e-mail: psd.egh@id.uff.br. **Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por e-mail.**

A ausência de qualquer dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos **desqualificará a inscrição**. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail aos requerentes e publicada no endereço eletrônico do programa: <http://ppgsd.uff.br>, seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2025”, até o dia **10 de fevereiro de 2025**.

1. DO PPGSD**1.1. Objetivos**

Formar profissionais voltados para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Linhas de pesquisa

Instituições da Justiça e do Trabalho – Ementa – A linha agrega pesquisas sobre as Instituições da Justiça e do Trabalho como produtor/produto social, problematizando as relações modernas e contemporâneas entre cidadania e trabalho a partir de mecanismos de reconhecimento, solidariedade e formações institucionais constitutivos do social. Nesse campo das Instituições da Justiça e do Trabalho, a

linha desenvolve pesquisas em 3 grandes campos: (1) Acesso às instituições do sistema de justiça e do poder judiciário, problematizando a diversidade das formas, estruturas, modelos, atores e conceitos de justiça e de acesso à justiça; (2) Instituições da Justiça e do Trabalho, profissões jurídicas e éticas jurídicas como um campo de interações e de mecanismos discursivos de interpretação e aplicação de normas; e (3) Instituições da Justiça e do Trabalho e movimentos sociais, problematizando a tensão entre formas de dominação / emancipação a partir do (s) sistema (s) de (in) justiça (s).

Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - Ementa - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos - Ementa - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelidos a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – Ementa – A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público,

judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

1.3. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente na cidade de Niterói/RJ, nos turnos da manhã, tarde e noite, tanto ICHF (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia), no Bloco O, no *campus* do Gragoatá (Rua Alexandre Moura, nº 8, bairro São Domingos), quanto na Faculdade de Direito (*campus* I, na Rua Presidente Pedreira, nº 62 e *campus* II, na Rua Tiradentes, nº 17, bairro Ingá).

Observação: Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidas no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.uff.br>) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.4. Da banca e procedimento de Seleção

A seleção será efetuada por uma banca, composta por representantes de cada setor temático (linhas de pesquisa) do Programa, conforme as inscrições recebidas, sob a presidência do coordenador do PPGSD. **Ao preencherem o formulário eletrônico de inscrição, os candidatos devem optar por um dos setores temáticos, assinalando o campo apropriado.** O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção. **A seleção constará da análise do projeto de pesquisa enviado (item 2.1.4) e da análise do *Curriculum Vitae* (item 2.1.5) do candidato, considerando-se a aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.**

1.5. Estrutura curricular do Mestrado

Num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e num tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, o estudante do mestrado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

| Atividades - Mestrado | Créditos | Carga Horária |
|---------------------------------------|-----------|---------------|
| 3 Disciplinas Obrigatórias | 12 | 180 |
| 5 Disciplinas Optativas | 15 | 225 |
| 1 Defesa de Projeto | 04 | 060 |
| 1 Orientação e Preparo de Dissertação | 17 | 255 |
| Totais | 48 | 720 |

1.6. Estrutura curricular do Doutorado

Em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, correspondentes a 98 (noventa e oito) créditos, o estudante do doutorado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

| Atividades - Doutorado | Créditos | Carga Horária |
|----------------------------|-----------|---------------|
| 2 Disciplinas Obrigatórias | 10 | 150 |
| 6 Disciplinas Optativas | 18 | 270 |
| Orientação | 30 | 450 |
| Qualificação | 10 | 150 |
| Defesa de Tese | 30 | 450 |
| Totais | 96 | 1470 |

1.7. Estágio Docência – Os alunos que vierem a receber bolsas de estudo deverão, ainda, desenvolver projeto de Estágio Docência junto a estudantes de graduação, com um mínimo de 60 horas para cada período de 12 meses de bolsa recebida.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Documentos necessários:

2.1.1. Entre os dias **09 e 24 de janeiro de 2025**, o candidato estrangeiro não-residente no Brasil deverá acessar a página do Programa - <http://ppgsd.uff.br>, na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2025” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados em formato “.pdf” através do próprio formulário de inscrição:

2.1.1.1. Ficha de inscrição (anexo I) preenchida, assinada;

2.1.1.2. Documento original do passaporte do candidato;

2.1.1.3. Diploma original e Histórico escolar original de Graduação realizada no exterior, **não sendo aceitas declarações de conclusão ou de aptidão de conclusão no caso de cursos estrangeiros;**

2.1.1.4. Diploma original e Histórico escolar original de Mestrado (apenas para o candidato à vaga de Doutorado), **não sendo aceitas declarações de conclusão ou de aptidão de conclusão no caso de cursos estrangeiros;**

2.1.1.5. 2 (duas) cartas de recomendação de doutores da universidade de origem;

2.1.1.6. Projeto de pesquisa no modelo descrito no anexo II;

2.1.1.7. *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes (conforme programa disponível no site www.cnpq.br), ou, senão, distribuído segundo as seguintes rubricas: (I) dados pessoais; (II) formação acadêmica a partir da graduação; (III) experiência profissional pertinente; (IV) publicações; e (V) bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos.

2.1.1.8. Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o mestrado neste Programa e apontando a linha de pesquisa do PPGSD em que se insere seu projeto;

2.1.1.9. Foto 3x4 digital, frente, rosto.

2.1.1.10. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples conforme as instruções contidas no site do Programa (na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2025”) ou no próprio formulário eletrônico de inscrição e submetê-la neste formulário junto com seu comprovante de pagamento.

2.1.1.10.1. **Atenção: Para gerar a guia é necessário possuir inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) brasileiro, o que significa que este deve seguir os procedimentos contidos no sítio eletrônico**

da Receita Federal
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>).

2.1.1.11. Cópia da dissertação de mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) em formato .pdf, em um único arquivo.

2.1.2. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002 (disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

2.1.3. O candidato deverá exibir, sempre que solicitado, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

2.2. Observações

2.2.1. Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

2.2.2. **O PPGSD não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.**

2.2.3. O candidato deve se responsabilizar pelo envio correto dos dados e por todas as informações enviadas sobre si ao longo do processo seletivo, estando ciente de que as plataformas oficiais de comunicação com o Programa são o e-mail psd.egh@id.uff.br e o sítio eletrônico <http://ppgsd.uff.br>-, sobretudo na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2025”.

3. DA PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS:

Os candidatos aprovados terão sua matrícula no curso de mestrado condicionada ao exame, a ocorrer nas primeiras semanas de aula, em data a ser oportunamente divulgada, uma tradução para o português de um trecho de um texto em sua língua materna.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No dia **10/03/2025**, os resultados da seleção estarão à disposição dos candidatos virtualmente, no sítio eletrônico do programa: <http://ppgsd.uff.br>, na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2025” e também serão remetidos para os e-mails informados no momento da inscrição.

5- DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

Toda documentação física eventualmente entregue para a seleção, estará disponibilizada para ser devolvida aos candidatos até 30 dias após a divulgação do resultado final quando, então, serão destruídos todos os documentos não retirados.

6. DOS RECURSOS

Serão aceitos, por e-mail (psd.egh@id.uff.br) com aviso de recebimento, para avaliação no dia **11 de março de 2025, até às 15h**, recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital. Os eventuais recursos serão respondidos no dia **11 de março de 2025 até às 22h** e a resposta será divulgada na mesma forma descrita pelo item 4.

7. MATRÍCULA

A matrícula será realizada em data e procedimento a serem oportunamente divulgados (site do Programa e e-mail) após a divulgação do resultado final. No procedimento da matrícula o aluno preencherá uma Ficha Cadastral e entregará/remeterá cópia autenticada do diploma de graduação.

O início das aulas está previsto para o mês de março de 2025.

Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução CEP/UFF nº18/2002 (disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

O candidato aprovado que não realizar a matrícula, será considerado eliminado.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

Niterói RJ, 18 de novembro de 2024.

JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM
Coordenador PPGSD/UFF
SIAPE 3225718
#####

CARLA APPOLLINÁRIO DE CASTRO
Coordenadora do Processo Seletivo
SIAPE 1929056
#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF

ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES

MESTRADO

DOUTORADO

Nome completo do candidato:

Passaporte:

CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):

Telefones de contato:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação (mãe e pai):

Nacionalidade:

Órgão expedidor do documento:

Estado, Província ou Unidade Federativa de expedição do documento:

Data de Expedição:

E-mail:

Possui vínculo empregatício?

sim não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato

ANEXO II

Roteiro do projeto de pesquisa:

- Título do projeto, nome do candidato, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para os candidatos ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para os candidatos ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

EDITAL PROEX/UFF Nº 4/2024**HABILITAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

Dispõe sobre a habilitação de ações de extensão com início no exercício de 2025 e possibilidade de duração até 2027 e dá outras providências.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, conforme estabelecido pela Portaria nº 2.179, de 16 de dezembro de 2022, resolve que a elaboração, a apresentação e a reapresentação de ações de extensão, com vistas ao registro na PROEX no exercício de 2025, passarão a ser regidas conforme o que segue:

CAPÍTULO I**DA ELABORAÇÃO E DO REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

Art. 1º Será considerada ação de extensão aquela originada nos departamentos de ensino, coordenações de graduação e pós-graduação, unidades acadêmicas, bem como pró-reitorias e superintendências, aos quais os coordenadores estejam vinculados.

§ 1º Conforme a Resolução CEPEX/UFF 2.549/23, no caso das propostas coordenadas por técnico-administrativos que envolvam discentes, é obrigatória a presença de pelo menos 01 (um) docente na equipe executora, além da autorização da coordenação da ação pela chefia imediata do técnico-administrativo.

§ 2º A ação de extensão com coordenação de técnico-administrativo ou docente oriunda de unidades administrativas deverá ser referendada pela Câmara Técnica de Extensão da PROEX.

Art. 2º Toda ação de extensão deverá, obrigatoriamente, estar habilitada na PROEX e ter seu cronograma de atividades limitado ao presente edital, o qual contempla ações com duração de janeiro de 2025 até, no máximo, dezembro de 2027.

§ 1º O período de duração da ação deverá estar claramente especificado no documento de aprovação na instância de origem.

§ 2º A habilitação da ação é etapa obrigatória para a participação da ação em qualquer outro edital publicado pela PROEX no período de vigência deste edital.

Art. 3º Para o seu registro, a ação de extensão deverá ser cadastrada por seu coordenador no Sistema de Ações de Extensão da UFF (SIAEX), em <https://app.uff.br/siaex>, tendo os devidos anexos incluídos segundo os modelos disponibilizados no SIAEX, com datas de assinatura posteriores a julho de 2024, onde conste formalmente a aprovação da ação de extensão e sua duração.

§ 1º Constituem os anexos citados no Art. 3º:

a) Para ações oriundas de departamento de ensino: Ata da Plenária Departamental;

- b) Para ações oriundas de coordenação de graduação ou pós-graduação: Ata do respectivo Colegiado de Curso;
- c) Para ações oriundas de unidade acadêmica: Ata do Colegiado de Unidade; e
- d) para ações oriundas de unidade administrativa: documento assinado pelo responsável pela unidade administrativa.
- e) no caso de ações desenvolvidas no Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), no Hospital Veterinário Firmino Mársico Filho (HUVET) ou na Farmácia Universitária, é necessário anexar documento de anuência da Gerência de Ensino e Pesquisa do HUAP ou da Chefia do HUVET ou da Direção da Faculdade de Farmácia, respectivamente.

§ 2º Declaração de Parceria Interinstitucional (disponível no sistema SIAEX) ou outro documento que comprove a mesma (contratos, convênios, etc.), quando da existência de parceria, e registro da instituição, no campo “Parcerias” do SIAEX.

§ 3º Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando couber (disponível em <https://app.uff.br/siaex>).

§ 4º As ações de extensão deverão buscar a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa e estimular a prática extensionista na formação acadêmica, registrando discentes no quadro de recursos humanos.

CAPÍTULO II DA APROVAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Art. 4º A Coordenação de Registro, Bolsas e Auxílios (CRBA/EX) aprovará o cadastro submetido no SIAEX com base em sua conformidade em relação às normas estabelecidas neste edital.

§ 1º Não serão aprovadas as ações que tenham anexado documentos corrompidos, sem assinatura ou sem identificação da instituição externa envolvida.

§ 2º A aprovação de uma ação de extensão não implica, obrigatoriamente, na concessão de recursos materiais e financeiros solicitados à PROEX.

Art. 5º A ausência do Relatório Final e do Relatório de Atividades do Bolsista referentes ao último ano de execução da ação impede a aprovação de uma nova submissão da mesma ou de sua continuidade no(s) ano(s) subsequente(s).

Parágrafo único: A submissão dos relatórios através do sistema SIGProj deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO III AÇÕES COM PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º Ações com previsão de arrecadação de recursos financeiros que necessitam de tramitação junto à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) deverão fazê-lo após a habilitação pela CRBA/EX.

CAPÍTULO IV DA CERTIFICAÇÃO

Art. 7º A certificação das ações de extensão será realizada somente pela PROEX, constituindo ato irregular a emissão da mesma por unidades acadêmicas, coordenações, departamentos, núcleos, unidades administrativas ou coordenadores de ações de extensão.

§ 1º O Relatório Final é pré-requisito para a liberação de certificados referentes à participação dos membros da equipe na ação e para a aprovação do cadastro da ação em outros editais.

§ 2º Havendo necessidade eventual da emissão de certificados de membros antes que a ação esteja concluída, deverá ser submetido o Relatório Parcial.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º Em caso de ação habilitada e não executada no ano, seu coordenador deverá registrar o fato no sistema SIAEX.

Art. 9º Os produtos gerados pela ação extensionista poderão ser anexados no Relatório da ação e também poderão ser submetidos ao Repositório Institucional da UFF (RIUFF).

Art. 10º Não será permitido o registro de ação com data anterior à da submissão da proposta.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, depois de ouvida a Câmara Técnica de Extensão.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão
#####

EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO EGH/UFF Nº 3/2024

A diretora Flavia Mateus Rios do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a **listagem de participantes** selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

| NOME | SIAPE | CARGO | UORG de LOTAÇÃO | MODALIDADE | Regime de execução* |
|----------------------------------|---------|----------------------------------|-----------------|--------------|---------------------|
| Ana Cristina de Souza Pires Dias | 2144444 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Integral |
| Cintia Beatriz Duarte Pereira | 1752839 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Ednei de Carvalho | 1745093 | Técnico de laboratório área | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Fernando Augusto Miranda Notare | 1858450 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Hugo Afonso Correa de Almeida | 2425432 | Secretário executivo | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Jorge Luiz dos Santos Pereira | 307915 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Kathleen Soares Barros | 2027961 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Licia Barbosa Borges Botelho | 2426614 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Integral |
| Luci Casimiro e Silva | 2425064 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Luciene Pacheco dos Santos Silva | 1860594 | Secretária executivo | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Manoel Joaquim Pereira Filho | 307742 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Marília Gomes Silva | 139712 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Natalia Lourenço de Almeida | 2421767 | Técnica em assuntos educacionais | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |

| | | | | | |
|--|---------|----------------------------------|-------------------|--------------|----------|
| Paula Esteves Pinto | 2338766 | Auxiliar em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Rafael da Cruz Silva | 3141613 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Raphael Cunha Barboza | 1902797 | Técnico de laboratório área | AP/EGH EGH 603 | Presencial | Integral |
| Rodrigo Coutinho Duprat | 2052541 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Rosemeri Alves Marins | 2309597 | Auxiliar em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Sabine de Almeida Azevedo | 1512615 | Técnica em assuntos educacionais | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| Wellington de Oliveira Teixeira | 310403 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |
| William Alexandre Peixoto de Magalhães | 1635580 | Assistente em administração | EGH 589 | Teletrabalho | Parcial |

*Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 14 de novembro de 2024.

FLAVIA MATEUS RIOS

Diretora do EGH

SIAPE 1202138

#####

EDITAL EGQ N.º 3/2024**PROGRAMA DE GESTÃO**

A Diretora do Instituto de Química, Silvia Maria Sella, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 128, de 11 de outubro de 2024, resolve:

1. Das disposições preliminares:

1.1. O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao Novo Programa de Gestão, conforme processo SEI nº 23069.186920/2024-01, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo lotados nas UORGS 643, 645, 647, 649, 651 e 653.

1.3. A seleção será procedida por comissão composta pelos seguintes membros: Silvia Maria Sella (Diretora da Unidade, SIAPE 310902), David Rodrigues da Rocha (Vice-Diretor da Unidade, SIAPE: 2576379), Guilherme Pereira Guedes (Chefe do Departamento de Química Inorgânica, SIAPE: 2641753), Isakelly Pereira Marques (Chefe do Departamento de Química Orgânica, SIAPE: 2730549), Felipe Silva Semaan (Chefe do Departamento de Química Analítica, SIAPE: 1372084), Wellington Kiffer de Freitas (Chefe do Departamento de Geoquímica, SIAPE: 2888061), Roberto Carlos Alvim Cid (Chefe do Departamento Físico-Química, SIAPE: 303590).

2. Das atividades, do quantitativo de vagas e do período de vigência:

2.1. O Novo Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a Unidade para a realização das entregas contempladas no anexo deste edital.

2.2 Modalidades que serão adotadas na Unidade:

2.2.1 Trabalho presencial - sem limite de vagas

2.2.2 Teletrabalho parcial - sem limite de vagas

2.3 Cada servidor deverá respeitar o limite máximo de 02 (dois) dias de teletrabalho por semana, a depender das características do setor e das atividades desempenhadas.

2.3.1 Em casos excepcionais, a critério da chefia imediata, o limite de 2 (dois) dias poderá ser estendido até um máximo de 4 (quatro) dias de teletrabalho por semana, a depender das características profissionais do servidor, características das atividades a serem desempenhadas e variáveis relacionadas ao setor e ao Instituto de Química, tal como período de recessos ou outras situações excepcionais.

2.3.2 Consideram-se situações excepcionais, dentre outras, aquelas relacionadas a saúde pública, acesso, segurança e maior eficiência de determinada atividade.

2.4 Os selecionados deverão providenciar as entregas dentro do período de vigência deste Edital, que ocorrerá entre 01/11/2024 e 31/10/2025.

3. Da inscrição:

3.1. Período: das **06 horas às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de novembro de 2024.**

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/dUpiPBkKyH3F8XYU8>.

4. Da seleção:

4.1. Deverá ser observada pela comissão, de que trata o subitem **1.3**, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas:

- A) Capacidade de organização e autodisciplina;
- B) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- C) Capacidade de interação com a equipe;
- D) Pró-atividade na resolução de problemas;
- E) Capacidade para utilização de tecnologias;
- F) Orientação para resultados.

5. Do resultado:

O resultado será divulgado no **dia 21 de novembro de 2024**, por meio de comunicado disponibilizado em <http://quimica.sites.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão.

6. Da vedação:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Novo Programa de Gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 (doze) meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e no termo de ciência e responsabilidade.

7. Do plano de trabalho individual:

7.1. O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no sistema PETRVS o plano de trabalho do participante, devendo conter:

7.1.1. A data de início e a de término;

7.1.2. A distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos;

7.1.3. A descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

8. Das disposições finais:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da portaria IN GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024.

Niterói, 14 de novembro de 2024.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

ANEXO I

PLANO DE ENTREGAS DA UNIDADE

| Entrega | Descrição da entrega |
|--|--|
| Assessoria à gestão e à chefia imediata | Gestão e chefia assessorados. |
| Assessoria em reuniões | Reuniões assessoradas. |
| Atendimento ao ENADE | Cursos avaliados. |
| Atendimento ao usuário interno e externo | Usuário atendido. |
| Avaliação de cursos pelo MEC | Cursos avaliados. |
| Elaboração e tramitação de documentos | Documento elaborado e encaminhado (ofício, IN, DTS, edital, ata, documentos técnicos, relatórios, banco de dados, etc). |
| Fiscalização e acompanhamento de contratos | Fiscalização executada. |
| Gestão de defesas de monografias, dissertações e teses | Defesas viabilizadas. |
| Gestão de disciplinas | Disciplinas organizadas. |
| Gestão de materiais recicláveis | Materiais recicláveis destinados de maneira correta. |
| Gestão de processos seletivos | Processos seletivos realizados. |
| Gestão de resíduos | Resíduos destinados de maneira correta. |
| Gestão dos laboratórios didáticos | Atividades didático-pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos de graduação executadas. |
| Gestão dos laboratórios multiusuários e de pesquisa | Atividades de pesquisa, extensão e inovação executadas. |
| Gestão e suporte de TI | Equipamentos geridos, laboratório viabilizado para atividades, suporte técnico realizado. |
| Logística patrimonial | Bens patrimoniados. |
| Manutenção e conservação de bens | Bens móveis e imóveis conservados. |
| Organização de eventos | Eventos realizados. |
| Participação em reuniões | Participação realizada. |
| Planejamento e execução de compras | Compras realizadas e recebidas. |
| Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos | Informação atualizada nos devidos sistemas (SISPOS, Sucupira, IDUFF, SISAD, SCDP, SIACOMPRAS, SISAP, Velti, Petrvs, CITSMART, SIPROQUIM, etc). |
| Tramitação de processos | Processos físicos ou via SEI tramitados. |
| Tratamento e arquivamento de acervo | Acervo devidamente arquivado. |
| Treinamento de servidores | Servidores treinados. |

EDITAL ESC/UFF Nº 1/2024 DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos lotados nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade Executora, o diretor da Faculdade de Economia, UORG 716.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

| Unidade Executora | Local | UORG | Modalidade | regime | Total vagas |
|-------------------|-------|------|--------------|----------|-------------|
| ESC | ESC | 716 | Teletrabalho | Parcial | 7 |
| ESC | ESC | 716 | Teletrabalho | Integral | 4 |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 9 horas as 18 horas do dia 20 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio de *google forms* disponível no endereço: <https://forms.gle/1mdHjYHUr6vWZ2rk7>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I.com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II.com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III.gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV.lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V.idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI.acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII.cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII.com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX.com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 25 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado do Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 14 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO VARGAS
Diretor da Faculdade de Economia

#####

EDITAL INF/UFF Nº 1/2024**NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

O **Vice-Diretor no Exercício da Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos desta Unidade e das unidades subordinadas.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

Modalidade de trabalho em regime presencial – 2 vagas

Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial – 20 vagas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: do dia 07 de novembro de 2024 ao dia 08 de novembro de 2024.

3.2 A inscrição será realizada através do envio de e-mail para inf.ret@id.uff.br, no período descrito no item 3.1, cujo assunto deve ser: Candidatura Novo Programa de Gestão.

3.3 O candidato deve especificar no corpo do e-mail a modalidade de trabalho e regime de execução da sua candidatura, conforme subitem 2.1.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução, conforme subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 11 de novembro de 2024, por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Santo Antônio de Pádua, 07 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA

Vice-Diretor no Exercício da Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

EDITAL MFL/UFF Nº 1 DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL), José Antonio Silva Ribas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, UORG 381.

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade de execução.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

| Unidade executora | Local | UORG | Modalidade | Regime de execução | Total de Vagas |
|-------------------|------------------------|------|--------------|--------------------|----------------|
| MFL | Secretaria | 381 | Teletrabalho | Parcial | 6 |
| MFL | Laboratório e Biotério | 381 | Teletrabalho | Parcial | 5 |
| MFL | Laboratório | 381 | Presencial | - | 2 |

2.2 As vagas serão disponibilizadas conforme compatibilidade com os meios físicos e tecnológicos de cada participante e a natureza das atividades desenvolvidas.

2.3 As atividades a serem executadas pelos servidores lotados na secretaria desta UORG na modalidade *teletrabalho em regime de execução parcial* incluem:

- . Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos
- . Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos
- . Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos
- . Participação em reuniões
- . Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados
- . Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas
- . Atendimento a serviços digitais

- . Prestação de consultoria interna e externa
- . Realização de eventos
- . Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços
- . Atendimento ao público
- . Assessoria e secretariado
- . Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)
- . Fiscalização e Acompanhamento de Contratos
- . Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)
- . Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais
- . Planejamento e execução de projetos
- . Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual
- . Suporte à chefia imediata

2.4 As atividades a serem executadas pelos servidores lotados nos laboratórios e biotério desta UORG nas modalidades *teletrabalho em regime de execução parcial e regime presencial* incluem:

- . Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão
- . Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados
- . Atividades de laboratório e serviços de saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)
- . Atendimento ao público
- . Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços
- . Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)
- . Atendimento a serviços digitais
- . Participação em reuniões
- . Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos
- . Supervisão de alunos/estagiários
- . Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)
- . Fiscalização e Acompanhamento de Contratos
- . Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais

.Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade

. Suporte à chefia imediata

2.5 As atividades específicas a serem executadas por cada servidor serão pactuadas e listadas nos respectivos planos de trabalho após liberação do Sistema Petrvs.

2.6 Os servidores selecionados deverão providenciar as entregas e atividades pactuadas com a chefia e deverão executá-las dentro do período de vigência deste Edital, que ocorrerá entre 01/11/2024 e 31/10/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: Das 8:00 as 22:00 horas do dia 21 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio do email mfl.cmb@id.uff.br.

a) No email devem constar:

.Assunto: Inscrição NPGD

.Corpo do email: Nome, Matrícula SIAPE, cargo que ocupa, lotação dentro do departamento (secretaria, laboratório ou biotério), modalidade e regime de trabalho a ser cumprido

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei no 10.741, de 01/10/2003;

- VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 26 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF N° 113/2024.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de

teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF N° 113/2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

Niterói, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO SILVA RIBAS
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia
#####

EDITAL MIP/UFF Nº1 DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA (MIP), CARMEN BAUR VIEIRA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF no 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP), UORG 383.

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade de execução.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

| Unidade executora | Local | UORG | Modalidade | Regime de execução | Total de Vagas |
|-------------------|-------------|------|--------------|--------------------|----------------|
| MIP | Secretaria | 383 | Presencial | --- | 1 |
| MIP | Secretaria | 383 | Teletrabalho | Parcial | 3 |
| MIP | DST | 383 | Presencial | --- | 5 |
| MIP | Laboratório | 383 | Presencial | --- | 10 |

2.2 As vagas serão disponibilizadas conforme compatibilidade com os meios físicos e tecnológicos de cada participante e a natureza das atividades desenvolvidas.

2.3 As atividades a serem executadas pelos servidores lotados na secretaria desta UORG nas modalidades *teletrabalho em regime de execução parcial* ou *trabalho em regime presencial* incluem:

- . Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos
- . Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos
- . Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos
- . Participação em reuniões
- . Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados
- . Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas

- . Atendimento a serviços digitais
- . Prestação de consultoria interna e externa
- . Realização de eventos
- . Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços
- . Atendimento ao público
- . Assessoria e secretariado
- . Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)
- . Fiscalização e Acompanhamento de Contratos
- . Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)
- . Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais
- . Planejamento e execução de projetos
- . Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual
- . Suporte à chefia imediata

2.4 As atividades a serem executadas pelos servidores lotados nos laboratórios desta UORG na modalidade *regime presencial* incluem:

- . Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão
- . Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados
- . Atividades de laboratório e serviços de saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)
- . Atendimento ao público
- . Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços
- . Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)
- . Atendimento a serviços digitais
- . Participação em reuniões
- . Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos
- . Supervisão de alunos/estagiários
- . Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)
- . Fiscalização e Acompanhamento de Contratos
- . Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais

- . Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade
- . Suporte à chefia imediata

2.5 As atividades a serem executadas pelos servidores lotados no setor de DST desta UORG na modalidade *em regime presencial* incluem:

- . Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão
- . Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos
- . Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)
- . Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelos físico ou digital)
- . Atendimento ao público
- . Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços
- . Atendimento a serviços digitais
- . Participação em reuniões
- . Suporte à chefia imediata

2.6 As atividades específicas a serem executadas por cada servidor serão pactuadas e listadas nos respectivos planos de trabalho após liberação do Sistema Petrvs.

2.7 Os servidores selecionados deverão providenciar as entregas e atividades pactuadas com a chefia e deverão executá-las dentro do período de vigência deste Edital, que ocorrerá entre 01/11/2024 e 31/10/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8:00 às 22:00 do dia 21 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio do email mip.cmb@id.uff.br.

a) No email devem constar:

- . Assunto: Inscrição NPGD
- . Corpo do email: Nome, Matrícula SIAPE, Cargo que ocupa, lotação dentro do departamento (secretaria, laboratório ou DST), modalidade e regime de trabalho a ser cumprido

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

- I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;
- IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;
- V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei no 10.741, de 01/10/2003;
- VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2o e 3o do artigo 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 26 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço no 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo

descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF N° 113/2024.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF N° 113/2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

Niterói, 14 de novembro de 2024.

CARMEN BAUR VIEIRA

Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO RHS/UFF Nº 13/2024**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital RHS/UFF nº 13/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 138, de 06/11/2024 disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024.

Listagem dos Participantes selecionados:

| NOME DO PARTICIPANTE | SIAPÉ | CARGO | UORG | MODALIDADE e REGIME de EXECUÇÃO* |
|--|--------------|--|-------------|---|
| VANESSA ALMEIDA NASCIMENTO | 2445883 | PSICÓLOGO – ÁREA | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| DEBORA SUELY DE SOUZA GUEDES | 3141432 | PSICÓLOGO – ÁREA | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| DARLI CABRAL PINHEIRO MARTINS | 1726489 | TECNICO EM CONTABILIDADE | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| IGOR JULIANO DE PAULA | 2335879 | MÉDICO – ÁREA PSIQUIATRIA | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA | 1655349 | TECNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA MICROBIOLOGIA | RCN | PRESENCIAL |
| VANESSA CRISTINE DE FREITAS DUARTE DIAS | 2445883 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | RHS | PRESENCIAL |
| FERNANDO RICARDO LOPES DO PACO | 2160661 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | RHS | PRESENCIAL |
| ROBERTO KENDY SAWAMURA | 1662575 | TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| ANTONIO CLAUDIO LOPES DE FARIA | 1562100 | ECONOMISTA | RHS | PRESENCIAL |
| JOADELIO CODECO DE GOUVEA | 308258 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | PRESENCIAL |
| VALTEMIR SIQUEIRA FRANCSONI | 1760121 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | PRESENCIAL |
| LIVIO HENRIQUE ARRUDA | 1943892 | AUXILIAR EM | RHS | PRESENCIAL |

| | | | | |
|---------------------------------------|----------|----------------------------------|-----|----------------------|
| BARCELLOS | | ADMINISTRAÇÃO | | |
| MARCOS ANTONIO RIBEIRO PONTES | 1088452 | AUXILIAR OPERACIONAL | RHS | PRESENCIAL |
| LEANDRO ULISSES ROMITI | 2630012 | ADMINISTRADOR | RHS | PRESENCIAL |
| KATIA VIEIRA DOS SANTOS | 311022 | JORNALISTA | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| ROMANO BRUNI | 16663136 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | RAE | TELETRABALHO PARCIAL |
| DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO | 2974010 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| ERICA DE PAULA SEUFFETELLES BINOTE | 1371636 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| QUEZIA MARINHO DE OLIVEIRA BRITO | 1770176 | TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA | 2310585 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| JOELMA DA SILVA VIEIRA SANTA ANA | 1662540 | TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| ALEXANDRE FERNANDES DA CUNHA | 1661077 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| SOLANGE DE LIMA DIAS REIS DE OLIVEIRA | 1760718 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| MICHELLI CRISTIANE DA CRUZ CAMPOS | 1755575 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| JORGE MANOEL MORAES DA SILVA | 2144015 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| ANDERSON SANTOS DO VALLE | 2537730 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| LEANDRO PEREIRA PINHEIRO | 1838880 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| JULIET RIBEIRO DE SOUZA LACERDA | 3220763 | ENFERMEIRA - ÁREA | REN | PRESENCIAL |
| NERY AGUIAR JUNIOR | 1842203 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| GLAUCIO GUIMARAES SILVEIRA | 1630013 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
| HILMARA FERREIRA DA SILVA | 1265176 | ENFERMEIRA – ÁREA | REN | PRESENCIAL |
| LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA | 1306563 | TECNICO ENFERMAGEM | REN | PRESENCIAL |
| LYONE DIAS BRUM | 3365348 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |

| | | | | |
|------------------------|---------|--------------------------------|-----|-------------------------|
| ROSINEA COUTINHO PINTO | 1423861 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | RHS | TELETRABALHO PARCIAL |
|------------------------|---------|--------------------------------|-----|-------------------------|

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF: I – modalidade presencial; e II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024).

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

EDITAL VCH 1/2024
DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (NPGD/UFF)

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução, a saber: 21 (vinte e uma) vagas para teletrabalho em regime de execução parcial e 04 (quatro) vagas para teletrabalho em regime de execução integral; e 01 (uma) vaga para trabalho em regime presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 12 de novembro de 2024 às 23:59 horas do dia 13 de novembro de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição: a inscrição será realizada por meio do formulário online, disponível em: <https://forms.gle/WZU2Tpsj2bZHgSTSA>

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

- I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;
- IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;
- V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 14 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

Niterói, 11 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do ICHS
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PEP/UFF Nº 1/2024**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

O Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 1/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 142, de 14/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

| Nome do Participante | Matrícula SIAPE | Cargo | Unidade de lotação | Modalidade e Regime de Execução (*) |
|---------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| ALLISON MAURICIO DE OLIVEIRA | 2336838 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | PEP | PRESENCIAL |
| DAISIA FERNANDES DE FARIA FONES | 1786874 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | PEP | TELETRABALHO PARCIAL |
| EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA | 1889079 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | PEP | TELETRABALHO PARCIAL |
| ERICK FERNANDES VIEIRA GAGLIANO | 3139493 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | PEP | TELETRABALHO PARCIAL |
| FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO | 2261880 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | PEP | PRESENCIAL |
| IGOR FERREIRA MATA | 1319282 | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | PEP | TELETRABALHO PARCIAL |
| JOSE AUGUSTO MARTINS DA COSTA | 1228850 | SECRETÁRIO EXECUTIVO | PEP | TELETRABALHO PARCIAL |
| LUIZ FERNANDO BRIGATTO MENEZES | 1948217 | ECONOMISTA | PEP | TELETRABALHO PARCIAL |
| RAFAEL DUARTE XAVIER | 2031865 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | PEP | TELETRABALHO PARCIAL |
| RENATA FONES DA SILVA | 1770243 | TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | PEP | TELETRABALHO PARCIAL |
| SAANDRA KARINA FREIRE GURGEL | 2264437 | TÉCNICO EM ARQUIVO | PEP | PRESENCIAL |
| VINICIUS THIAGO DA SILVA | 1039759 | ADMINISTRADOR | PEP | TELETRABALHO PARCIAL |

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Petrópolis, 22 de novembro de 2024.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1667623
#####

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**PROPLAN Nº 1/2024**

O **Pró-Reitor de Planejamento** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, **RESOLVE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.184863/2024-17, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar **os servidores técnico-administrativos lotados na PROPLAN, suas Coordenações, Departamento e nas Divisões vinculadas, bem como empregados públicos.**

1.3 A seleção será procedida pelo Pró-Reitor de Planejamento

2. DDO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade ou serem disponibilizadas **73** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

Modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial – 27 vagas

Modalidade de teletrabalho em regime de execução integral – 38 vagas

Modalidade presencial - 8 vagas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2024 às 23:59 horas do dia 29 de novembro de 2024.

3.2 A inscrição será realizada por meio do google forms, cujo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffz736H2japm1VCGFq8RYswGJ7u7ewg1rBk1eEJgljN269TQ/viewform?usp=sf_link

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição; IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 6 de dezembro de 2024 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço,

desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 22 de novembro de 2024

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento
#####

LISTAGEM DE PARTICIPANTES (NPGD-UF) - ESE

O **Diretor da Faculdade de Educação (ESE)** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 24/2023, nº 52/2023 e nº 21/2024, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, que instituiu o **Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF)**;

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA A ADESÃO AO PLANO DE GESTÃO.

| Nome | Siape | Cargo | Modalidade | Setor – Cód. |
|------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------------|--------------|
| Paulo Roberto Silvero Martins | 1138857 | Téc. em Assuntos Educacionais | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Heloísa Huguenin De Souza De Jesus | 1168114 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Matheus Dos Santos Costa | 1246641 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Vitor Lima Menezes | 1532510 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Nathalia Gonçalves Gomes | 1668637 | Téc. em Assuntos Educacionais | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Silvia Mayrink Mitrano | 1755131 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Marcela Soares Campos Braga | 1768951 | Téc. em Assuntos Educacionais | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Luana De Araujo | 1837484 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Régis Frances Telis | 1847235 | Téc. em Assuntos Educacionais | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Francisco Monteiro De Souza Neto | 1861197 | Administrador | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Lidiane Nascimento Silva Sant'ana | 1905345 | Pedagoga | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |

| | | | | |
|---|---------|-----------------------------------|-------------------------|-----------|
| Bruno Teles Pereira | 1941688 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Izabel Pereira De Oliveira | 1944748 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Érica Monteiro Da Motta Bagattini Guedes | 2969897 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Danielle Da Costa Pinheiro | 3269214 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Gian Anselmo Da Fonseca | 3271028 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Raphael Wheeler De Castro Schueler | 3364790 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | ESE - 702 |
| Manoela Braga Alves Pinto | 3365165 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | SSE - 706 |
| Gabriela Gonsalves Santos | 3138820 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | SSE - 706 |
| Ianacilda De Lima Carvalho | 2148287 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | SSE - 706 |
| Bruno Silva Ribamar De Lima | 1726200 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | SFP - 704 |
| Viviane Raquel Oliveira Maia | 1889547 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | SFP - 704 |
| Charles De Carvalho Pessoa | 2001674 | Téc. em Assuntos Educaçãois | Teletrabalho Parcial | SFP - 704 |
| Leandro De Oliveira Lima | 2264449 | Ass. Administrativo | Teletrabalho Parcial | SFP - 704 |

Niterói, 08 de novembro de 2024

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – [FACULDADE DE DIREITO]

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

A Diretora da Faculdade de Direito Fernanda Pontes Pimentel, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

| <u>Nome do Participante</u> | <u>Matrícula a SIAPE</u> | <u>Cargo</u> | <u>Unidade de lotação</u> | <u>Modalidade e Regime de Execução (*)</u> |
|--|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|---|
| ANA CAROLINA THOMAZ DA CONCEICAO PEREIRA | 2310083 | Assistente em Administração | DDA | TELETRABALHO PARCIAL |
| ANA MARIA DA CONCEICAO DOMINGUES VIANNA | 306501 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| ANTONIO PACHECO FILHO | 308744 | Auxiliar de Encanador | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| BRUNO CAVALIERE | 308980 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| CARLOS ROBERTO DA PAIXAO | 1876564 | Servidor Externo - técnico | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| CLAUDIO DE OLIVEIRA PAES LEME | 3138808 | Administrador | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| CRISTIANE DE SOUZA STEVANS FERNANDES | 1066945 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| ELIZETE DE OLIVEIRA GOMES | 1295418 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| FELIPE STEVANS FERNANDES DE SOUZA. | 1730617 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| GLEICE DO NASCIMENTO GENARO | 3144551 | Assistente em Administração | DDA | TELETRABALHO PARCIAL |
| JOEL BARBOSA DA ROSA | 307286 | Contínuo | DDA | TELETRABALHO PARCIAL |
| ILMA REGINA DOS SANTOS CUNHA | 307155 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| ISABELA DE | 1082897 | Assistente em | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |

| | | | | |
|---|---------|-------------------------------------|-----|----------------------|
| VASCONCELLOS GLORIA HOSSMANN | | Administração | | |
| LEANDRO CORREA DE CASTRO | 2423671 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| LEONA RODRIGUES DA SILVA | 1757239 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| LETICIA DE OLIVEIRA GAGO RAMOS DE SOUZA | 1670592 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| LUANE VIANNA PAIVA | 3141358 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| LUCIANA DA COSTA AZEVEDO | 3269230 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| MAGALI DE OLIVEIRA SILVA | 3142735 | Tec. em assuntos educacionais | DDA | TELETRABALHO PARCIAL |
| MARA CATIA OLIVEIRA DE FARIA SANTOS | 308068 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA | 2045573 | Secretario Executivo | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA SAMPAIO | 304690 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA | 308339 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| MARCOS AURELIO DIAS OLIVEIRA | 1307930 | Administrador | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| MARIO JORGE DI RENNA SANTOS | 307176 | Assistente em Administração | DCJ | TELETRABALHO PARCIAL |
| MIRIAN AMORIM GUSMAO | 2310438 | Auxiliar em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| PAULO SERGIO RIBEIRO COSTA | 1030138 | Operador de Máquina Copiadora | SDP | TELETRABALHO PARCIAL |
| PRISCILA SANTOS SILVA | 1945394 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| RITA DE CASSIA JORGE RODRIGUES | 2026683 | Assistente em Administração | SDB | TELETRABALHO PARCIAL |
| SABRINA SALUSTIANO DA SILVA | 1609180 | Administrador | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |
| UBIRATAN ALVES DA SILVA | 308916 | Assistente em Administração | ESD | TELETRABALHO PARCIAL |

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 07, de Novembro de 2024

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

Siape 2524037

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.002285/2004-66

Interessado: Andrea Alice da Silva

DECISÃO GABR Nº 258/ 2024, de 14 de novembro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.002285/2004-66, que apurou indício de irregularidade em atendimento ao Ofício nº 1782/2003/GAB/CGU-PR, da Controladoria-Geral da União;

2- O Relatório Final emitido pela Comissão de Inquérito designada por meio da Portaria nº 42.195, de 27/04/2010 (Index 37 do Doc. SEI Id. 2305030); e

3- O Parecer nº 00111/2023/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Index 41/45 do Doc. SEI Id. 2305030), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00315/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Index 46 do Doc. SEI Id. 2305030) e complementado pelo despacho do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/PROGEPE) de Id. 2400444 e anexo de Id. 2396517

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Andrea Alice da Silva, matrícula SIAPE n.º 1210166.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 14/11/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406672** e o código CRC **06A897AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173223/2022-10

Interessado: Carolinne Farias Amorim

DECISÃO GABR Nº 259/ 2024, de 14 de novembro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173223/2022-10, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema Eaud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2364083); e

3- A Nota nº 00823/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2397300), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01203/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2397333);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **Carolinne Farias Amorim**, matrícula SIAPE n.º 1740301.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 14/11/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406798** e o código CRC **08E2744D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPLAN/SAEP/UFF Nº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Define, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, o parâmetro geral de composição de taxa de uso de espaços da UFF para prestação de serviços de apoio, conforme Art. 12 do Decreto nº 3.725/2001.

A **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO E O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Para fins da composição da taxa de uso dos espaços utilizar-se-á o Método de Rentabilidade (ABUNAHAMN, Antônio Sérgio. Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações. São Paulo: Editora Pini, 2008).

Art. 2º - A taxa para uso de espaços com área integrada (ex: agência bancária), nos Campi da UFF, objetivando a prestação de atividade de apoio, consoante o Art. nº 12 do Decreto nº 3.725/2001, deve ser obtida através da aplicação da fórmula:

$$V_{\text{apoio}} = [(V_{m^2 \text{ Terreno Campus}} \times A_{\text{terreno apoio}}) + (V_{m^2 \text{ Benfeitoria}} \times A_{\text{area apoio}})] \times 1\%$$

§ 1º - Os fatores da fórmula são:

I - **V apoio**: valor para a taxa de uso de espaço para prestação de atividade de apoio;

II - **V m² Terreno Campus**: valor por metro quadrado referente aos terrenos dos Campi da UFF, fornecido pela CAP/SAEP;

III – **Área terreno apoio**: área do terreno nos Campi da UFF a ser utilizada para a prestação de atividade de apoio;

IV - **V m² Benfeitoria**: valor por metro quadrado referente às benfeitorias dos Campi da UFF, fornecido pela CAP/SAEP;

V - **Área apoio**: área localizada nos Campi da UFF a ser utilizada para a prestação de atividade de apoio;

VI - **1%**: percentual referente ao *Método da Rentabilidade*, conforme ABUNAHMAN (2008, p.87).

Art. 3º - A taxa para uso de espaços para atendimento com divisão comercial em balcões, ou balcões e mesas (exemplos: lanchonete, quiosque, restaurante e cantina), nos Campi da UFF, objetivando a prestação de atividade de apoio, consoante o Art. nº 12 do Decreto nº 3.725/2001, deve ser obtida através da aplicação da fórmula:

$$V_{\text{apoio}} = [(Vm2_{\text{TerrenoCampus}} \times \text{Area terreno apoio}) + (Vm2_{\text{benfeitoria}} \times (\text{Area de produção} + \text{Area de apoio} \times 0,75))] \times 1\%$$

§ 1º - Os fatores da fórmula são:

I - **V apoio**: valor para a taxa de uso de espaço para prestação de atividade de apoio;

II - **V m² Terreno Campus**: valor por metro quadrado referente aos terrenos dos Campi da UFF, fornecido pela CAP/SAEP;

III - **Área terreno apoio**: área do terreno nos Campi da UFF a ser utilizada para a prestação de atividade de apoio;

IV - **V m² Benfeitoria**: valor por metro quadrado referente às benfeitorias dos Campi da UFF, fornecido pela CAP/SAEP;

V - **Área de produção**: parte coberta da edificação ou quiosque que abriga área de produção (cozinha ou copa) e atendimento;

VI - **Área de apoio**: parte coberta ou descoberta da edificação ou quiosque que abriga balcões, mesas ou balcões e mesas para o consumo dos produtos;

VII – **0,75**: coeficiente para o cálculo da equivalência, para varanda, segundo item 5.7.3 *Coefficientes médios* da NBR 12.721;

VIII - **1%**: percentual referente ao *Método da Rentabilidade*, conforme ABUNAHMAN (2008, p.87).

Art. 4º - A taxa para uso de espaços para atendimento sem divisão comercial (ex.: livrarias, reprografia e estacionamentos), nos Campi da UFF, objetivando a prestação de atividade de apoio, consoante o Art. nº 12 do Decreto nº 3.725/2001, deve ser obtida através da aplicação da fórmula:

$$V_{\text{apoio}} = [(V_{m^2\text{TerrenoCampus}} \times \text{Area terreno apoio}) + (V_{m^2\text{benfeitoria}} \times (\text{Area de apoio} \times 0,75))] \times 1\%$$

§ 1º - Os fatores da fórmula são:

I - **V apoio**: valor para a taxa de uso de espaço para prestação de atividade de apoio;

II - **V m² Terreno Campus**: valor por metro quadrado referente aos terrenos dos Campi da UFF, fornecido pela CAP/SAEP;

III - **Área terreno apoio**: área do terreno nos Campi da UFF a ser utilizada para a prestação de atividade de apoio;

IV - **V m² Benfeitoria**: valor por metro quadrado referente às benfeitorias dos Campi da UFF, fornecido pela CAP/SAEP;

V - **Área de apoio**: área localizada nos Campi da UFF a ser utilizada para a prestação de atividade de apoio;

VI – **0,75**: coeficiente para o cálculo da equivalência, para varanda, segundo item 5.7.3 *Coefficientes médios* da NBR 12.721;

VII - **1%**: percentual referente ao *Método da Rentabilidade*, conforme ABUNAHMAN (2008, p.87).

Art. 5º - Os valores, por metro quadrado, dos terrenos e benfeitorias dos Campi da Universidade, extraídos do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUnet), em DEZEMBRO de 2024, a serem aplicados nas fórmulas dos Art. 2º e 3º, conforme espaço, constam na tabela abaixo:

| CAMPUS | VALOR M² DO TERRENO (R\$) | VALOR M² DA BENFEITORIA (R\$) |
|---|----------------------------------|--------------------------------------|
| Reitoria | R\$ 2.906,88 | R\$ 2.673,85 |
| Gragoatá | R\$ 772,46 | R\$ 3.928,38 |
| Praia Vermelha | R\$ 386,67 | R\$ 5.234,54 |
| Praia Vermelha – Escolas Engenharia e Arquitetura | R\$ 2.729,01 | R\$ 3.206,02 |
| Valonguinho - Instituto Biomédico | R\$ 2.469,42 | R\$ 2.360,55 |
| Valonguinho - Instituto Anatômico | R\$ 3.043,94 | R\$ 2.056,89 |
| Valonguinho - Faculdade de Odontologia | R\$ 2.530,44 | R\$ 2.794,36 |
| Valonguinho - Faculdade de Administração | R\$ 5.374,82 | R\$ 2.827,06 |
| IACS | R\$ 3.255,20 | R\$ 3.733,27 |
| Escola de Enfermagem | R\$ 1.240,47 | R\$ 3.385,82 |
| Faculdade de Farmácia | R\$ 496,61 | R\$ 1.645,85 |
| HUAP | R\$ 2.996,00 | R\$ 2.455,10 |
| Mequinho | R\$ 529,79 | R\$ 0,00 |
| Faculdade de Veterinária | R\$ 2.312,13 | R\$ 2.873,49 |
| Faculdade de Direito | R\$ 2.394,76 | R\$ 3.250,13 |
| Faculdade de Direito II (Antiga Faculdade de Economia) | R\$ 2.473,84 | R\$ 2.641,60 |
| Volta Redonda Vila | R\$ 2.241,42 | R\$ 1.895,50 |
| Volta Redonda Aterrado | R\$ 1.225,76 | R\$ 3.780,16 |
| Rio das Ostras | R\$ 377,91 | R\$ 2.143,72 |
| Campos dos Goytacazes | R\$ 957,22 | R\$ 2.615,90 |
| Santo Antonio de Pádua | R\$ 207,03 | R\$ 4.636,22 |
| Friburgo | R\$ 379,62 | R\$ 3.334,32 |
| Angra dos Reis – Jacuacanga | R\$ 1.026,43 | R\$ 2.453,94 |

Tabela 01: Valores por metro quadrado dos Campi. Fonte: SPIUnet, 30/09/2024.

Art.6º - Considerando que as áreas em questão serão destinadas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao convívio da comunidade acadêmica, nos termos do Art. 12 do Decreto nº 3.725/2001; e considerando ainda o interesse público que reveste tais atividades, fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento), sobre a taxa de uso do espaço, a título de rateio de despesas relativas a água, esgoto e energia, quando não houver medidor exclusivo para o espaço, e ainda, segurança e recolhimento de lixo.

Art. 7º - Os valores obtidos através desta Instrução Normativa poderão, a critério da Administração e observado o interesse público, ser minorados ou majorados com descontos ou acréscimos, devidamente justificados na contraprestação de serviços, recessos sazonais, paralisações ou natureza da atividade de apoio.

§ 1º - Fica vedado o desconto mencionado no Art. 7º para espaços inferiores à 10,00 m² (dez metros quadrados) de área.

§ 2º - Se a aplicação da fórmula apresentada no Art. 3º apresentar como resultado um valor

líquido entre 80% e 99% (oitenta por cento e noventa e nove por cento) do salário mínimo vigente, o limite de desconto discricionário com base no Art. 7º será de 30% (trinta por cento) sobre a taxa de uso do espaço.

Art. 8º - O pagamento da taxa de permissão de uso do imóvel público tão somente para a instalação de máquinas de auto atendimento (ex.: máquinas de café, *vending machines* etc), limitada a 2,00m² (dois metros quadrados), poderá, conforme parecer técnico que evidencie reduzidíssimo impacto em custos e a mobilidade do equipamento, ser dispensado, desde que devidamente fundamentado.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de dois (02) anos.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento
#####

RENATA GONÇALVES FAISCA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e
Patrimônio
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do
Título de *Doctor of Philosophy - Aerospace
Engineering*.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.179961/2024-32,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a solicitação de Reconhecimento do Título de *Doctor of Philosophy - Aerospace Engineering*, obtido por Jean Helder Marques Ribeiro, na *University of California* (Los Angeles, Estados Unidos da América), como equivalente ao de Doutorado em Engenharia Mecânica, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO RIC/UFF Nº 6, DE 04 DE JULHO DE 2024

Estabelece critérios e procedimentos para utilização de disciplinas semipresenciais no currículo 63.01.002 do curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e levando em consideração a proposição do Núcleo Docente Estruturante, resolve:

Considerando a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 002 de 22 de maio de 2015 que estabelece os procedimentos para a utilização de disciplinas semipresenciais ou a distância do Consórcio CEDERJ (Centro Universitário de Ensino a Distância do Estado do Rio de Janeiro) nos cursos de graduação presencial da UFF;

Considerando a RESOLUÇÃO N.º 103/2015 que aprova a utilização de disciplinas semipresenciais do Consórcio CEDERJ (Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) nos cursos de graduação presencial da UFF;

Considerando a Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº40, de 24 de fevereiro de 2023 que atualiza as rotinas para a operacionalização do Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFF, previsto no art.69 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução Cepex001/2015);

Art. 1º 1º Determina-se que as disciplinas do curso de Engenharia de Produção da UFF (Código e-Mec 1305021), ofertado pelo Consórcio CEDERJ, elegíveis para serem cursadas na modalidade semipresencial, são aquelas reconhecidas conforme as tabelas de equivalência atualizadas e vigentes, publicadas em resoluções da RGN/UFF.

Art.2º As disciplinas semipresenciais ou a distância, devido ao seu valor formativo equivalente às disciplinas presenciais, não poderão ser cursadas concomitantemente com suas equivalentes presenciais, conforme estabelecido pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 002 de 22 de maio de 2015.

Parágrafo único: Em caso de inscrição duplicada em ambas as instituições devido à diferença nos calendários, o aluno deverá informar à Coordenação de Curso, via email, qual inscrição deverá ser cancelada. Na ausência de manifestação no prazo de 4 dias úteis, a Coordenação de Curso irá cancelar a inscrição do CEDERJ.

Art. 3º O aluno poderá cursar no máximo 3 (três) disciplinas por período letivo na modalidade semipresencial, conforme a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 002 de 22 de maio de 2015.

Art. 4º O aluno não poderá ultrapassar o percentual de 20% da carga horária total de seu currículo

exclusivamente na modalidade semipresencial, conforme a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 002 de 22 de maio de 2015.

Art. 5º A Coordenação de Curso disponibilizará um formulário para que os alunos preencham as informações necessárias para a candidatura às disciplinas. Este formulário deve ser preenchido dentro do prazo estipulado pela Coordenação de Curso, de maneira a viabilizar o processamento das inscrições pela PROGRAD junto ao CEDERJ.

Art. 6º A Coordenação de Curso fará a avaliação das candidaturas para verificar o cumprimento dos requisitos desta resolução antes de encaminhá-las à PROGRAD.

Art. 7º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA RIBEIRO DUARTE HASHIMOTO
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO VCH/UFF Nº 16, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução VCH/UFF Nº 12 de 25 de janeiro de 2024 sobre pedidos de quebra de pré-requisitos e choques de horários, do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, após a aprovação pelo Colegiado do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º. Para a análise das solicitações de quebra de pré-requisito e choque de horário, o discente deverá cumprir os seguintes critérios:

I. Ter o aluno cumprido 80% da carga horária e estar matriculado a partir do 8º período inclusive.

II. Apresentação do Histórico escolar.

III. Justificativa escrita e apresentação de documentos do motivo pelo qual não apresenta condições ou apresenta dificuldades para cursar as disciplinas.

IV. Prazo limitado ao período de ajuste dos alunos estabelecido pelo calendário acadêmico da UFF.

V. Quebra das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III.

VI. Quebra das disciplinas de Estágio Supervisionado III e IV, devendo o aluno estar matriculado em Estágio Supervisionado III.

VII. Pedido realizado fora do prazo indicado será automaticamente indeferido.

Parágrafo Único. Cumpre, alternativamente, o requisito do inciso I o discente que estiver matriculado no curso há, no mínimo, quatro anos e meio - excetuado eventual período de trancamento de matrícula, bem como aquele cursado antes de efetiva transferência, interna ou externa, se for o caso.

Art. 2º. Choque de horários não serão permitidos e casos excepcionais serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art.4º. Na hipótese de análise de pedido de quebra de pré-requisito entre duas disciplinas com professores diversos, o deferimento fica condicionado a anuência de ambos os professores.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
Presidente do Colegiado
Matrícula SIAPE nº 2333194

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO VEI/UFF Nº 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO TOTAL DO PROJETO
FEC "**UFF MELHOR IDADE**".

O **COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º aprovar, *ad referendum* do Colegiado da Unidade, a prorrogação de prazo e utilização do rendimento projeto FEC: "**UFF MELHOR IDADE**", coordenado pela professora Nadja Valéria Vasconcellos de Avila.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Presidente do Colegiado da VEI
Mat. SIAPE 1300429
#####

SEÇÃO IV

Classificação Documental: 005.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF N.º 18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui e designa a Comissão de Bibliotecas da
Biblioteca do Instituto Física (BIF).

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114,

RESOLVE:

I. Constituir a Comissão de Bibliotecas da Biblioteca do Instituto Física (BIF), e designar os seguintes membros para sua composição:

| MEMBROS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS | | | | |
|--|------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------|
| NOME | FUNÇÃO | CARGO | UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO | SIAPE |
| Karen Guimarães Cardoso | Presidente da Comissão | Bibliotecário/Documentalista | Biblioteca | 1624961 |
| Mario Henrique de Oliveira Castro | Suplente | Bibliotecário/Documentalista | Biblioteca | 1854857 |
| MEMBROS DOCENTES | | | | |
| NOME | FUNÇÃO | CARGO | UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO | SIAPE |
| Carlos Eduardo Rodrigues de Souza | Titular | Professor | Instituto de Física | 1893380 |
| Roberto Linares | Suplente | Professor | Instituto de Física | 1905353 |
| MEMBROS DISCENTES | | | | |
| NOME | FUNÇÃO | NÍVEL | CURSO | MATRÍCULA |
| Ian Sá Pacheco | Suplente | Aluno | Curso de Física (Bacharelado) | 424025134 |
| João Paulo Neves Azevedo Machado | Titular | Aluno | Curso de Física (Licenciatura) | 424025133 |

II. A presidência da Comissão caberá a servidora Karen Guimarães Cardoso, bibliotecária, SIAPE: 1624961, como titular, tendo como seu suplente o servidor Mario Henrique de Oliveira Castro, bibliotecário, SIAPE: 1854857.

III. A presente comissão atuará com a respectiva formação pelo período de 1 (um) ano, em consonância com o artigo 6º da Instrução Normativa SDC/UFF No 9, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.758 de 4 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23069.175363/2023-11 e da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5076987-80.2024.4.02.5101, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à(o) **ALBA VALÉRIA LUCAS**, na qualidade de companheira do ex-servidor ativo, **MADSON ROBERTO AMORIM**, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula Siape **1084118**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **16/08/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23, da EC nº 103/19;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data que a Universidade tomou ciência da decisão judicial (25/10/2024)

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401758A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39563-1233 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 1.806 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.183854/2024-17, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **ALYNE BRAGA DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 2426056, código de vaga 0238086, a partir de 23/10/2024, por ter sido empossada no cargo de Escrevente Técnico Judiciário, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401806A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 39587-4758 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.807 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.185901/2024-59, resolve:

Interromper o período de férias da servidora **Ana Maria Almeida da Costa**, ocupante do cargo de PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO, matrícula SIAPE nº 2154598, a partir de 01/11/2024, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401807A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39567-7491 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.808 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.182991/2024-26, resolve:

Interromper o período de férias do servidor **DANIEL DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de ARQUITETO E URBANISTA, matrícula SIAPE nº 1759897, a partir de 17/10/2024, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401808A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39562-5179 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.809 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.186005/2024-15, resolve:

Interromper o período de férias do servidor **FABIO MEDEIROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1630023, a partir de 30/10/2024, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401809A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39504-68 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 024.2 |
|---------------------|-------|



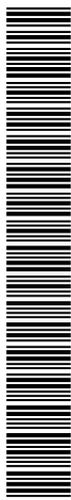
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.810 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.183825/2024-47, resolve:

Interromper o período de férias da servidora **LETICIA LOPES TAVARES DE LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, matrícula SIAPE nº 26332385, a partir de 17/10/2024, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401810A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39500-7358 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.2



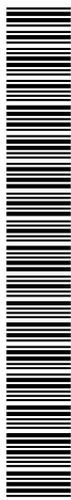
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.831 de 13 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.188204/2024-50, resolve:

Interromper o período de férias da servidora **Evelin Lima da Silva Paes**, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3271066, a partir de 12/11/2024, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401831A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39678-9301 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.836 de 13 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401836A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39700-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 | | | | | | | |
|---|------------|--|-------------------------|---|-------------|-------|----------------|
| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Finan. |
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 1035056 | 23069.168714/2024-19 Cristina Moll Huther | 18.08.2022 / 18.08.2024 | | ADJUNTO-A | 02 | 18.08.2024 |
| 02 | 1024506 | 23069.171688/2024-06 Gabriel de Carvalho Nascimento | 22.02.2020 / 22.02.2022 | C | ADJUNTO | 02 | 22.02.2022 |
| 03 | 2247886 | 23069.179617/2024-43 Erika Bastos Arantes | 01.09.2022 / 01.09.2024 | C | ADJUNTO | 04 | 01.09.2024 |
| 04 | 1186861 | 23069.170241/2024-10 Eduardo Seixas Cardoso | 28.11.2021 / 28.11.2023 | D | ASSOCIADO | 02 | 28.11.2023 |
| 05 | 1897877 | 23069.181662/2024-68 Flavio castro da Silva | 26.11.2022 / 26.11.2024 | D | ASSOCIADO | 03 | 26.11.2024 |
| 06 | 1789109 | 23069.177524/2024-84 Gustavo da Silva Motta | 18.10.2022 / 18.10.2024 | D | ASSOCIADO | 03 | 18.10.2024 |
| 07 | 1768769 | 23069.162310/2024-11 Ailton da Silva Ferreira | 04.03.2022 / 04.03.2024 | D | ASSOCIADO | 04 | 04.03.2024 |
| 08 | 1810404 | 23069.181547/2024-93 Domingos Barros Nobre | 02.09.2022 / 02.09.2024 | D | ASSOCIADO | 04 | 02.09.2024 |
| 09 | 2616827 | 23069.166058/2024-10 Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes | 10.03.2022 / 10.03.2024 | D | ASSOCIADO | 04 | 10.03.2024 |
| 10 | 1765638 | 23069.184282/2024-85 Ricardo Leiderman | 02.03.2022 / 02.03.2024 | D | ASSOCIADO | 04 | 02.03.2024 |



UFFPPE202401836A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39700.217056-6965 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.837 de 13 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202401837A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39701-9751 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|---|-------------------------|---|-------------|-------|------------------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 2643124 | 23069.174835/2024-91 Jose Colaço Dias Neto | 17.08.2022 / 17.08.2024 | D | ASSOCIADO | 01 | 17.08.2024 |
| 02 | 2921731 | 23069.183341/2024-06 Tatiana Bagetti | 26.06.2022 / 26.06.2024 | D | ASSOCIADO | 01 | 26.06.2024 |



UFFPPE202401837A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39701.217063-956 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.842 de 18 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.188365/2024-43;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 11/11/2024, **RAQUEL GUILHERME DE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1023628, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº. 1.635 de 18/09/2023, publicada no D.O.U. de 19/09/2023. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401842A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39708-8711 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.843 de 18 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.188365/2024-43;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 11/11/2024, **LUCAS CORREIA CARVALHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1142062, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 1.636 de 18/09/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401843A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39709-9514 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.844 de 18 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

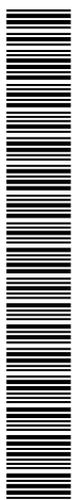
Considerando o que consta no processo nº 23069.188365/2024-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALINE MARINHO LOPES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1882613, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401844A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39711-9514 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.14 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.845 de 18 de novembro de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

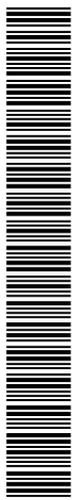
Considerando o que consta do Processo nº 23069.187560/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311563, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação , em nível de Especialização, MBA - Gestão de Negócios Sustentáveis**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401845A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39716-9130 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.14 |
|---------------------|--------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF Nº 68.743 de 14 de novembro de 2024

**Concessão de Retribuição por Titulação em
EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de
Saberes e Competências**

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC- aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202468743A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39706-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEX 357/2015)

| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | RSC SOLICITADO/OBTIDO | Retribuição por Titulação à que faz jus | Efeitos Financeiros (A PARTIR DE) |
|-------|------------|--|-----------------------|---|-----------------------------------|
| 01 | 125024-2 | 23069.165794/2024-42 CAROLINA TOVAR ALBUQUERQUE | RSC III | Doutorado | 25/04/2024 |



UFFPOR202468743A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 238/2024

Interessado: MARCELA LOMONACO BENVEGNÚ

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.188467/2024-69

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARCELA LOMONACO BENVEGNÚ, na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) ELMO ANTONIO BENVEGNO, Siape 308195, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecido(a) em 08/11/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/11/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 18/11/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406840** e o código CRC **C5220690**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 239/2024

Interessado: MARCIA MOURA GUIMARAES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.188607/2024-07

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARCIA MOURA GUIMARAES, na qualidade de **filha** do(a) ex-servidor(a) ANNA MOURA GUIMARAES, Siape 309987, aposentado(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA desta Universidade, falecido(a) em 05/07/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/11/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 18/11/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406943** e o código CRC **585F55A8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 240/2024

Interessado: ANDRÉ BENEVENTO MOTA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.188661/2024-44

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ANDRÉ BENEVENTO MOTA, na qualidade de **filho** do(a) ex-servidor(a) IARA ARAUJO BENEVENTO Siape 302830, aposentado(a) no cargo de Assistente em Administração desta Universidade, falecido(a) em 13/11/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/11/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 18/11/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2407312** e o código CRC **56CEB74A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 241/2024

Interessado: DANIEL ANNUCARO LASSANCE SOARES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.188629/2024-69

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a DANIEL ANNUCARO LASSANCE SOARES, na qualidade de **filho** do(a) ex-servidor(a) ADOLVANI LASSANCE SOARES, Siape 629858, aposentado(a) no cargo de Técnico em Radiologia desta Universidade, falecido(a) em 31/08/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/11/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 18/11/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2407313** e o código CRC **A566AC5B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 242/2024

Interessado: Marcia Oliveira Moraes

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.187865/2024-68

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marcia Oliveira Moraes, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) PAULO EDUARDO VIANA VIDAL, Siape 0305683, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecido(a) em 03/11/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/11/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 18/11/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409118** e o código CRC **E71BF17D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 243/2024

Interessado: MARINETE MACHADO CAMACHO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.188896/2024-36

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARINETE MACHADO CAMACHO, na qualidade de **filha** do(a) ex-servidor(a) JOAQUIM FRANCISCO CAMACHO JUNIOR, Siape 308789, aposentado(a) no cargo de CONTRAMESTRE-OFICIO desta Universidade, falecido(a) em 25/10/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 18/11/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 18/11/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2410408** e o código CRC **D2848EB2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF N.º 423/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria n.º 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 10.360, de 06/12/2022 | Fator de conversão | Total de tempo adicional | Processo |
|-------------------------------|------------------------|--------------|--|---------------------------|---------------------------------|----------------------|
| João Luiz Caputo | 1097914 | Médico-Área | 02/01/1995 a 12/11/2019 | 1,4 | 3.600 | 23069.000671/2022-03 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2345641** e o código CRC **4C8D6C92**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 449/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022 | Fator de conversão | Total de tempo adicional | Processo |
|-------------------------|-----------------|-------------|---|--------------------|--------------------------|----------------------|
| MONICA GOMES DE ALMEIDA | 1056378 | MEDICO-AREA | 10/05/1994 a 12/11/2019 | 1,2 | 1.863 | 23069.183766/2023-26 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2363995** e o código CRC **BDEA0749**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 471/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022 | Fator de conversão | Total de tempo adicional | Processo |
|-------------------------------|------------------------|--------------|---|---------------------------|---------------------------------|----------------------|
| Rossano Assumpção Cruz | 311475 | Médico-Área | 13/02/1992 a 12/11/2019 | 1,4 | 4.046 | 23069.156285/2024-29 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2398387** e o código CRC **E8BFC87F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF N° 472/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula SIAPE | Cargo | Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022 | Fator de conversão | Total de tempo adicional | Processo |
|-------------------------------|------------------------|--------------|---|---------------------------|---------------------------------|----------------------|
| Valeria Barbosa Moreira | 2077707 | Médico-Área | 12/12/2013 a 12/11/2019 | 1,2 | 442 | 23069.190217/2023-16 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2400324** e o código CRC **FA1CC6B8**.